Jornal **O DIA** SP

www.jornalodiasp.com.br | São Paulo, sexta-feira, 5 de julho de 2019 | Nº 24.455 | Preço banca: R$ 3,00

Poupança acumula saques líquidos de R$ 14,5 bilhões

Depois de dois meses de retiradas, a poupança voltou a atrair o interesse dos investidores. Em junho, os depósitos superaram os saques em R$ 2,5 bilhões, informou na quinta-feira(4) o Banco Central. Esse resultado representa recuo de 55,7% em relação a junho do ano passado, quando os correntistas tinham depositado R$ 5,64 bilhões a mais do que tinham retirado. Desde junho de 2016, a aplicação não registrava captação tão baixa.

Com o resultado de junho, a caderneta de poupança acumula saques líquidos de R$ 14,5 bilhões nos seis primeiros meses de 2019. No mesmo período do ano passado, as captações (depósitos) tinham superado as retiradas em R$ 7,35 bilhões.

Até 2014, os brasileiros depositavam mais do que retiravam da poupança. Naquele ano, as captações líquidas chegaram a R$ 24 bilhões. Página 3

Metrô terá vacinação contra sarampo, caxumba, rubéola e febre amarela

Página 2

Corrupção é a maior violação de direitos humanos no país, diz Ministra

Página 5

Comissão rejeita regras especiais de aposentadoria para policiais

Foto: Fabio Rodrigues Pozzebom/ ABr

Comissão *especial da reforma da Previdência (PEC 6/19)*

A comissão especial da reforma da Previdência (PEC 6/19) na Câmara dos Deputados rejeitou na tarde de quinta-feira (4), por 31 votos a 17, a mudança nas regras de aposentadoria para agentes de segurança.

Pelo texto aprovado pela comissão especial, policiais federais e legislativos se aposentarão aos 55 anos de idade, com 30 anos de contribuição e 25 anos de exercício efetivo na carreira, independentemente de distinção de sexo.

A regra incluirá profissionais que exercem atividades ligadas à segurança pública, entre eles policiais federais e rodoviários federais, servidores da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), policiais legislativos, civis e militares, bombeiros, agentes de trânsito, penitenciários e socioeducativos, oficiais de justiça e guardas municipais.

Aos gritos de "PSL traiu a polícia do Brasil", policiais que têm acompanhado a votação da proposta na Câmara reagiram à derrubada do destaque. Página 4

Bombeiros encontram mais um corpo na área do desastre de Brumadinho

Página 4

Cabral admite pagamento de US$ 2 mi para Rio sediar Jogos Olímpicos

Página 5

Indústria automotiva vai "correr" para competir com europeus

Página 3

Governo de SP firma parceria para financiamento de rádios e TVs

Página 2

Há regiões na Índia onde vai ser impossível sobreviver, mostra estudo

Algumas áreas da Índia poderão ficar inabitáveis dentro de alguns anos, dizem investigadores do Massachusetts Institute of Technology (MIT). Os cientistas prevêem que, num cenário de aumento das temperaturas médias globais de 4,5 graus, regiões da Índia não serão seguras para a sobrevivência humana.

As ondas de calor tornaram-se realidade incontestável na vida dos indianos. Em 2018, 5 mil pessoas morreram vítimas das 484 ondas de calor oficiais por todo o país, que ocorrem entre março e julho. A cidade de Churu, próxima de Nova Deli, registou o recorde de temperatura – 50,6 graus. Página 3

Estados Unidos dizem que negociações com a China serão retomadas

Representantes dos Estados Unidos e da China estão organizando para a próxima semana a retomada das negociações para resolver a guerra comercial entre duas maiores economias do mundo, disseram autoridades norte-americanas. Página 3

Previsão do Tempo

Sexta: Chuvoso durante o dia. À noite pode chuviscar e o céu ainda fica nublado.

15º C
11º C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 3,79
Venda: 3,79

Turismo
Compra: 3,64
Venda: 3,95

EURO

Compra: 4,28
Venda: 4,28

OURO

Compra: 161,50
Venda: 196,00

Esporte

Scheidt sai na frente na luta por vaga olímpica no Mundial de Laser, no Japão

O primeiro dia do Campeonato Mundial da Classe Laser começou difícil, mas terminou em alta para Robert Scheidt. Na madrugada de quinta-feira - pelo horário de Brasília -, em Sakaiminato, no Japão, o bicampeão olímpico teve problemas na largada da regata inicial e cruzou a linha de chegada na 27ª posição entre 160 barcos. Contudo, na prova seguinte, conseguiu uma grande recuperação para terminar em terceiro lugar. Com isso, ocupa a 32ª colocação na classificação geral e abre vantagem na corrida pela vaga nos Jogos de Tóquio/2020. Depois de ventos fracos, o brasileiro espera mais velocidade para a segunda rodada.

Foto/Divulgação

Robert *Scheidt*

Scheidt luta para disputar sua sétima olimpíada. Para garantir o direito de ser o representante do Brasil nos Jogos de Tóquio, em 2020, o bicampeão olímpico precisará ser o velejador brasileiro mais bem colocado entre os quatro que estão na disputa, desde que esteja dentro do top 18 da classificação geral. Se carimbar o passaporte, será o recordista brasileiro em participações em Olimpíadas, com sete no currículo, e irá em busca da sexta medalha, a quarta na Classe Laser, na qual acumula os ouros em Atlanta/1996 e Atenas/2004 e uma prata (Sidney/2000).

Na briga direta pelo direito de representar o Brasil na classe Laser nos Jogos de Tóquio, Scheidt já abre uma boa vantagem. Com a 32ª colocação na classificação geral, com 30 pontos perdidos, a diferença do bicampeão olímpico é de 30 posições em relação a João Pedro Souto de Oliveira (ele ocupa o 62° lugar, com 45 pontos perdidos); de 39 posições para Philipp Grochtmann (71ª posição no geral, com 50pp) e 54 diante de Bruno Fontes (86°, com 56pp).

"Fiz uma regata ruim e uma boa. Na abertura, tive uma largada difícil. Com isso, não consegui velejar livre e, com vento fraco em uma competição de alto nível, fica complicado recuperar. Paguei um preço alto pelos problemas no início da prova. O importante é que consegui reagir na segunda", contou Robert, que é patrocinado por Banco do Brasil e Rolex e conta com o apoio do COB e CBVela.

Regras - De acordo com o critério estabelecido pelo Conselho Técnico da Vela (CTV) e ratificado pela Confederação Brasileira de Vela (CBVela), a definição do representante nacional na classe Laser é uma disputa direta, com linha de corte definida. Ou seja, para se classificar, o velejador deve ser o mais bem colocado neste Mundial, contanto que esteja dentro do top 18 da competição. Contudo, o passaporte ainda não estará carimbado. Ele só perderá essa possível vaga se outro atleta do Brasil for medalhista no Evento-Teste de Enoshima/2019 ou subir ao pódio no Mundial da Laser em 2020.

O Campeonato Mundial será a terceira grande competição de Scheidt em seu retorno à classe Laser. Entre o final de março e início de maio, disputou o Troféu Princesa Sofia e a Semana de Vela de Hyères. O brasileiro tem apresentado evolução constante na classe Laser. Em ambas as disputas, ficou a apenas uma posição da medal race. Além disso, Robert chegou para o Campeonato Mundial de Sakaiminato embalado pelo título europeu da classe Star.

Pietro Fittipaldi encara desafio em Norisring, circuito conhecido como "Mônaco da DTM"

Após conquistar um top-5 em Misano, Pietro Fittipaldi disputará neste final de semana sua quarta etapa na DTM. O piloto brasileiro estará em Norisring, uma das pistas mais charmosas do calendário e a única com traçado de rua. Até por isso, o circuito é conhecido como "Mônaco da DTM".

"Estou muito feliz de voltar a correr pela WRT no circuito de Norisring, prova que é conhecida aqui como 'Mônaco da DTM', uma pista de rua alemã com poucas curvas, um circuito curto (2.300 metros) mas com algumas retas longas. Tenho certeza que será uma um final de semana especial e disputado, já que esta é uma das etapas mais importantes do calendário, assim como é Mônaco na F1", diz Pietro, piloto de testes da Haas na F1.

Após fazer uma boa etapa pela Audi Rosberg Team Sport na Itália, Pietro voltará a guiar pela equipe WRT Team Audi Sport, time em que iniciou no campeonato. Para esta etapa na cidade de Nuremberg, Pietro acredita que poderá alcançar uma degrau acima do que fez em Misano.

"Nossa melhor posição no ano foi na etapa passada com um top-5 e agora o novo objetivo é tentar meu primeiro pódio, quem sabe até a minha primeira vitória. É única pista de rua que temos no calendário e é a prova mais importante do ano, então vamos fazer tudo para buscar um bom resultado", diz Pietro, que é neto de Emerson Fittipaldi.

Os treinos em Norisring começam às 7h20 da manhã nesta sexta-feira. O classificatório será no sábado a partir de 4h45, enquanto a corrida 1 acontecerá às 8h da manhã do mesmo dia. A segunda prova será no domingo, também às 8h da manhã (horários de Brasília).

Frio: atendimento a pessoas em situação de rua é intensificado em SP

Após 28 dias sem chuva na capital paulista, a chegada de uma frente fria mudou completamente o tempo em São Paulo. Desde 5 de junho, os dias em São Paulo estavam secos e com baixa umidade do ar. De acordo com o Centro de Gerenciamento de Emergências (CGE), na madrugada de hoje (4), o tempo fechado e chuvoso inibiu a elevação de temperaturas, oscilando em torno de 15ºC, mas a mínima deve ocorrer nesta noite, com cerca de 13ºC. As taxas de umidade estão em acima de 55%.

A previsão para os próximos dias é que as temperaturas caiam ainda mais, com mínima de 11ºC e máxima de 15ºC amanhã (5). "O ar frio polar ingressa e se potencializa com os ventos de sul/sudeste", aponta o CGE. No sábado (6), o frio chega com mais força, mas com céu aberto, os termômetros devem registrar valores médios de 6ºC. Segundo o órgão da prefeitura, há expectativa de novo recorde de temperatura mínima em São Paulo.

Foto/Marcelo Camargo/Arquivo/ABr

Frio *em São Paulo*

Acolhimento

Com a chegada do frio, o governo municipal intensificou as ações de atendimento à população de rua. A Operação Baixas Temperaturas fez cerca de 300 mil acolhimentos entre o dia 22 de maio, quando teve início, e 15 junho. Além disso, foram feitos 3.831 atendimentos no período de plantão – noite e madrugada. A equipe plantonista pode ser acionada via Central 156. Novo balanço deve ser divulgado nesta sexta-feira (5).

A operação, que segue até 20 de setembro, é intensificada sempre que a temperatura atinge patamar igual ou inferior a 13ºC ou sensação térmica equivalente. De acordo com a prefeitura, os orientadores socioeducativos que atuam nos Serviços Especializados de Abordagem Social fazem as abordagens em pontos estratégicos da cidade, das 8h às 22h, ofertando encaminhamentos para rede de acolhimento e outros serviços da rede socioassistencial. Essa equipe fez 29.791 abordagens desde maio, podendo uma mesma pessoa ser atendida várias vezes, e 12.874 encaminhamentos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem 148 serviços e aproximadamente 22 mil vagas, sendo 18.411 de acolhimento. Conta ainda com 128 Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, que disponibilizam 2.335 vagas. Durante a operação, foram criadas 260 vagas emergenciais para população em condição de rua e 20 para crianças e adolescentes. (Agência Brasil)

Metrô terá vacinação contra sarampo, caxumba, rubéola e febre amarela

Os passageiros que ainda não tomaram vacinas contra febre amarela e tríplice viral (sarampo, caxumba, rubéola) poderão procurar o posto móvel da Unidade de Vigilância em Saúde que estará na estação Corinthians-Itaquera, Linha 3-Vermelha do Metrô, nesta sexta-feira (5), no sábado (6) e na próxima sexta-feira (12).

A aplicação, que é gratuita, será realizada por profissionais da saúde e os interessados deverão comparecer com documento de identidade ao posto que atenderá nas duas sextas-feiras seguidas (5 e 12 de julho), das 9h às 16h e, no sábado (6), das 11h às 17h. A ação é da Secretaria Municipal de Saúde e conta com o apoio do Metrô.

É importante lembrar que a prevenção é essencial nesta época do ano, pois os vírus tendem a se propagar em dias abafados e chuvosos, e os viajantes que pretendem se deslocar para áreas com recomendação da vacina devem receber a dose com, no mínimo, 10 dias de antecedência da data da viagem, já que esse é o tempo necessário para o organismo produzir os anticorpos.

2ª fase da Olho de Hórus multa sonegadores em R$ 338 milhões

O Ministério Público, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), e a Secretaria da Fazenda e Planejamento deflagraram na quinta-feira (4) a segunda fase da operação Olho de Hórus. Há quatro mandados de busca e apreensão no Estado de São Paulo e foram lavrados Autos de Infração e Imposição de Multa (AIIMs) no total de R$ 338.590.982,65 contra as empresas do ramo siderúrgico beneficiárias do esquema de sonegação.

A primeira fase da operação, realizada em novembro de 2018, desarticulou um grupo de sonegadores que criaram esquema fraudulento de transferência de créditos de ICMS por meio de empresas de fachada. A organização criminosa agia através de empresas noteiras, criadas para simular operações falsas de entrada de mercadoria, gerando assim créditos tributários inidôneos, que ao final beneficiavam empresas de um único grupo econômico.

Na ocasião, a atuação cooperada entre o Gaeco, a Secretaria da Fazenda e Planejamento e a Procuradoria Geral do Estado, por meio do Grupo de Atuação Especial para Recuperação Fiscal (Gaerfis), resultou na apreensão de computadores e documentos em 18 endereços, além da prisão temporária de cinco pessoas ligadas a fraude.

O aprofundamento das investigações que culminaram, nesta quinta-feira, no cumprimento das buscas e apreensões permitiu a identificação dos reais operadores do esquema criminoso, assim como a descontinuação das operações realizadas pela empresa interposta, criada com o objetivo de ludibriar o Fisco Paulista.

Além disso, as autuações fiscais foram direcionadas não apenas para as empresas beneficiárias do esquema, mas também para um de seus sócios, que tinha conhecimento da fraude fiscal praticada.

A atuação conjunta da Fazenda, do Ministério Público e Procuradoria Geral do Estado na Operação Olho de Hórus demonstra o poder do Estado no combate à sonegação e às práticas lesivas aos cofres públicos, por meio de ações incisivas para responsabilizar todas as partes envolvidas na fraude estruturada.

Governo de SP firma parceria para financiamento de rádios e TVs

O Governador João Doria assinou na quarta-feira (3), por meio da Desenvolve SP (Agência de Desenvolvimento Paulista), termo de financiamento com a Aesp (Associação das Emissoras Rádio e Televisão do Estado de São Paulo) para modernização de Rádios e TVs. A iniciativa, inédita no Estado, disponibilizará linhas de crédito para o setor, podendo beneficiar cerca de 400 emissoras paulistas.

"Rádio é um instrumento de informação extremamente democrático, de mobilização e aglutinação. Rádio acompanha as pessoas em todos os rincões do Brasil", afirmou o Governador. "É importante que a tecnologia possa estar atualizada e que os veículos de comunicação possam continuar a servir bem a população de São Paulo", acrescentou Doria.

O objetivo é possibilitar que as emissoras se adaptem às mudanças que estão ocorrendo no setor por meio do financiamento de projetos de investimento voltados à digitalização, convergência e novas possibilidades de transmissão de dados.

Como funciona

Com a parceria, a Desenvolve SP passa a disponibilizar duas linhas de crédito com recursos próprios e condições especiais para Rádios e TVs. Uma delas é a Linha Financiamento ao Investimento Paulista (FIP) que terá taxa de juros a partir de 4% ao ano (+ Selic). A outra é a chamada Linha Economia Verde (LEV), com taxa de juros a partir de 2% ao ano (+ Selic). Ambas contarão com prazos de até 120 meses para pagar, já incluída carência de até 30 meses.

"Por meio da Desenvolve SP, financiaremos obras de modernização, bem como a aquisição de máquinas e equipamentos e a taxa de conversão das rádios de AM para FM", diz o presidente da agência, Nelson Antônio de Souza. Para ampliar os investimentos em energias renováveis no Estado, a Desenvolve SP financiará também a aquisição de placas solares. "A ideia é que as emissoras possam gerar sua própria energia, minimizando o impacto no meio ambiente", complementa Souza.

As informações sobre todos os itens financiáveis por cada uma das linhas estão disponíveis no site da Desenvolve SP (www.desenvolvesp.com.br). O limite de crédito a ser financiado será de até R$ 30 milhões por emissora, mediante análise de crédito vigente da instituição e apresentação de garantias.

"Em pouco tempo de governo, o Governador João Doria resolveu um pleito da radiodifusão que se arrastava há quatro anos. É uma demonstração de sensibilidade e confiança no setor", comentou Rodrigo Neves ao ser empossado presidente da Aesp.

Quem pode solicitar

Os financiamentos estão disponíveis a emissoras de rádio e TV com faturamento anual entre R$ 81 mil e R$ 300 milhões, instaladas no Estado de São Paulo, e que estejam regulares tanto no âmbito fiscal quanto no de crédito.

Os interessados devem apresentar um projeto de investimento detalhado, com informações precisas e consolidadas. Para auxiliar o empresário, a Desenvolve SP oferece roteiros e modelos de tabelas para elaboração dos projetos.

Fundo Garantidor

Além de taxas de juros e prazos mais competitivos, outra vantagem exclusiva oferecida pela Desenvolve SP é a possibilidade de contratação do Fundo de Aval do Governo do Estado (FDA) para composição de até 100% de garantias do financiamento.

"Trata-se de uma alternativa voltada, principalmente, para os pequenos e médios empresários que não possuem garantias reais suficientes para apresentar, mas que precisam de crédito para poder investir no seu negócio", disse o presidente da agência estadual.

Ainda segundo o executivo, com o FDA, o empresário pode garantir integralmente ou complementar as garantias comuns exigidas pelo mercado na tomada de crédito, como alienação fiduciária de imóveis e equipamentos.

Sobre a Desenvolve SP

A Desenvolve SP é a instituição estadual que financia, por meio de linhas de crédito de longo prazo, o crescimento planejado das pequenas e médias empresas e municípios. Em 10 anos de atuação, a agência ultrapassou a marca de R$ 3,2 bilhões em financiamentos, atuando diretamente na geração de emprego e renda em todo o Estado.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna [diária] de política do jornalista **Cesar Neto** vem sendo publicada [na imprensa] desde 1993, pelo jornal **"O DIA"** [3º mais antigo diário em São Paulo - SP]. Na Internet, desde 1996, o site www.cesarneto.com foi um dos pioneiros no Brasil. No Twitter, **@CesarNetoReal**

.

CÂMARA (SP) - Tanto vereadores ligados à área de Saúde, como os que não são mas atendem quem precisa, comemoram o que pode ser um resgate e um avanço da rede pública municipal, além de um avanço de uma cidade maior que Estados brasileiros e países inteiros

.

PREFEITURA (SP) - Secretário da Saúde de Bruno Covas (PSDB), o vereador Edson Aparecido (PSDB) comemora o arquivamento de denúncias de um possível enriquecimento ilícito. Agora, tem 200 milhões do BID pra investir numa rede de Saúde que seja exemplo pro Brasil

.

GOVERNO (SP) -

Um dos modelos de comunicação adotado pelo ex-prefeito paulistano, atual governador do Estado de São Paulo, dono do neo PSDB (SP) e líder maior do nacional e candidato Presidencial 2022. Ao anunciar que não fará determinada obra ou investimento, anuncia o que fará

.

CONGRESSO (BR) - Se o ex-deputado e presidente da ALESP e reeleito deputado federal Samuel Moreira (PSDB) imaginasse o osso que seria relatar as reformas da Previdência brasileira, talvez recusasse e fosse curtir a vida no sítio em que planta bananas no Vale do Ribeira (SP)

.

PRESIDÊNCIA (BR) - Se domingo, no Maracanã, o Brasil ganhar do Peru [Copa América 2019], Bolsonaro vai pro abraço da galera. Se o Brasil perder, o Presidente brasileiro se recolhe e ainda cumprimenta a seleção que perdeu quando podia perder [5 x 0 na Arena Corinthians]

.

PARTIDOS (BR) - Na Justiça, conforme prometido ao então juiz federal [Lava jato] Moro, o ex-ministro Palocci segue esquemas criminosos do PT. Agora, por repasses de cerca de 500 bilhões de repasses de dinheiro roubado do Estado brasileiro pra financiar os alinhados e aliados

.

HISTÓRIAS - Ontem foi 4 de julho, Dia da Independência dos USA. Por isso, vale pensarmos sobre a importância de uma Constituição que tem mais 230 anos e que raramente sofreu emendas ainda assim por conta de um mundo muito diferente daquele final de Século 18 ...

.

POLÍTICAS - ... Em nome de um povo, acima de partidos políticos e governos de transição e definitivos, os legisladores pensaram naquele próprio povo e também nas gerações que vem herdando direitos individuais e coletivos com através de algumas das Liberdades possíveis

.

EDITOR

A coluna [diária] de política do jornalista **Cesar Neto** tornou-se referência das **liberdades [de imprensa] possíveis**. Esteve dirigente em Comitês de Imprensa. Está dirigente na API. Recebeu a **Medalha Anchieta** [Câmara paulistana] e o **Colar de Honra ao Mérito** [Assembleia paulista]

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,00

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: jornalodiasp@terra.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Poupança acumula saques líquidos de R$ 14,5 bilhões

Depois de dois meses de retiradas, a poupança voltou a atrair o interesse dos investidores. Em junho, os depósitos superaram os saques em R$ 2,5 bilhões, informou na quinta-feira(4) o Banco Central. Esse resultado representa recuo de 55,7% em relação a junho do ano passado, quando os correntistas tinham depositado R$ 5,64 bilhões a mais do que tinham retirado. Desde junho de 2016, a aplicação não registrava captação tão baixa.

Com o resultado de junho, a caderneta de poupança acumula saques líquidos de R$ 14,5 bilhões nos seis primeiros meses de 2019. No mesmo período do ano passado, as captações (depósitos) tinham superado as retiradas em R$ 7,35 bilhões.

Até 2014, os brasileiros depositavam mais do que retiravam da poupança. Naquele ano, as captações líquidas chegaram a R$ 24 bilhões. Com o início da recessão econômica, em 2015, os investidores passaram a retirar dinheiro da caderneta para cobrir dívidas, em um cenário de queda da renda e de aumento de desemprego.

Em 2015, R$ 53,57 bilhões foram sacados da poupança, a maior retirada líquida da história. Em 2016, os saques superaram os depósitos em R$ 40,7 bilhões. A tendência inverteu-se em 2017, quando as captações excederam as retiradas em R$ 17,12 bilhões, e em 2018 (captação líquida de R$ 38,26 bilhões).

Com rendimento de 70% da Taxa Selic (juros básicos da economia), a poupança está se tornando menos atrativa porque os juros básicos estão no menor nível da história, em 6,5% ao ano. Nos últimos meses, o investimento não tinha conseguido garantir rendimentos acima da inflação, mas a aplicação voltou a atrair o interesse dos investidores porque a inflação está em queda.

Nos 12 meses terminados em junho, a poupança rendeu 4,16%. O Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)-15, que funciona como uma prévia da inflação oficial, acumula 3,84% no mesmo período. No próximo dia 10, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulga o IPCA cheio de junho. (Agencia Brasil)

Custo da cesta básica caiu em 10 capitais em junho, diz Dieese

Em junho, o custo da cesta básica caiu em dez das 17 capitais analisadas pela Pesquisa Nacional da Cesta Básica, divulgada na quarta-feira (04) pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Nas demais capitais analisadas pelo Dieese, o custo da cesta subiu.

Segundo o Dieese, as quedas mais expressivas ocorreram em Brasília (6,65%), Aracaju (6,14%) e Recife (5,18%). As maiores altas foram registradas em Florianópolis (1,44%), Rio de Janeiro (1,16%), Belo Horizonte (1,05%) e Campo Grande (1,03%). De janeiro a junho deste ano, todas as capitais analisadas acumularam aumentos, com destaque para Vitória (20,20%). A menor taxa foi registrada em Campo Grande (1,29%).

A cesta mais cara do país é a de São Paulo, onde o conjunto de alimentos essenciais custava, em média, R$ 501,68, seguida pelo Rio de Janeiro (R$ 498,67) e por Porto Alegre (R$ 498,41). As cestas mais baratas foram observados em Aracaju (R$ 383,09) e Salvador (R$ 384,76).

Salário mínimo

Com base na cesta mais cara do país, que foi observada em São Paulo, o valor do salário mínimo em junho, necessário para suprir as despesas de um trabalhador e da família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência, seria de R$ 4.214, 62, ou 4,22 vezes o mínimo de R$ 998,00. (Agencia Brasil)

Indicador de investimentos cresce 1,3% em maio, aponta Ipea

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) teve alta de 1,3% em maio, em relação a abril, na série com ajuste sazonal. Os dados foram divulgados na quinta-feira (4), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), e mostram o quanto as empresas investiram e aumentaram seus bens de capital.

O indicador do Ipea é um dos componentes do Produto Interno Bruto (PIB, soma de todos os bens e serviços produzidos no país) pelo lado da demanda e, de acordo com o instituto, seu crescimento sinaliza um aumento da capacidade produtiva das empresas, refletindo a melhora da confiança dos empresários nos negócios.

Os investimentos aceleraram também no acumulado em 12 meses, passando de 2,7% em abril para 4,2% em maio. Em 2019, o indicador cresceu 3%. Quando comparado com o mês de maio do ano passado, o indicador registrou crescimento de 13,9%, influenciado, parcialmente, pelos efeitos da greve dos caminhoneiros em 2018, que geraram uma base de comparação menor.

Setores

O indicador computa investimentos em máquinas e equipamentos, construção civil e outros ativos fixos (como pesquisa e desenvolvimento, propriedade intelectual, lavouras permanentes e gado de reprodução). Apenas a construção civil apresentou desempenho negativo em maio, com queda de 0,8% em relação a abril.

O consumo aparente de máquinas e equipamentos (Came) cresceu 3,9% em maio deste ano. Entre os componentes do Came, o destaque vai para a importação de bens de capital, que avançou 16,1% (compensando a queda de 11,6% em abril). A produção nacional avançou 2%. O componente de outros ativos fixos teve alta de 0,6% no período, contribuindo para o resultado positivo dos investimentos, segundo o Ipea.

Na comparação com maio de 2018, os três itens da FBCF tiveram bom desempenho, influenciados, em parte, pelos efeitos negativos da greve dos caminhoneiros, ocorrida em maio do ano passado. O principal destaque foi o Came, que avançou 23,7% em relação a maio de 2018. O componente da construção, por sua vez, registrou alta interanual de 8,7% e os outros ativos fixos cresceram 6,4% em relação ao mês de maio de 2018. (Agencia Brasil)

Indústria automotiva vai "correr" para competir com europeus

A indústria e o governo vão precisar "correr contra o tempo" para preparar o setor automotivo para o acordo comercial entre o Mercosul e a União Europeia (UE), avalia o presidente da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), Luiz Carlos Moraes. Segundo ele, é preciso melhorar a competitividade das montadoras instaladas no país para conseguir concorrer com os carros fabricados na Europa.

O acordo entre os dois blocos econômicos foi assinado na semana passada e prevê a eliminação das tarifas de importação para 90% dos produtos comercializados entre os países sul-americanos e europeus. Os termos ainda precisam ser ratificados pelos parlamentos dos signatários e, após essa etapa, a implementação das novas regras acontecerá gradualmente ao longo de 15 anos.

O presidente da Anfavea admitiu que há o risco dos carros da UE ganharem espaço no mercado brasileiro com a redução das tarifas de importação, que atualmente está em 35%. "É uma ameaça, sim. E a gente tem que atacar isso", enfatizou Moraes na apresentação do balanço do setor. Para ele, é necessário uma reforma na área tributária, além de melhorar as condições burocráticas e logísticas para a indústria nacional.

Com essa melhoria de condições, Moraes acredita que há até a possibilidade dos veículos montados no Brasil conseguirem penetrar no mercado europeu. "Nós consideramos a hipótese firme de exportar", afirmou. De acordo com ele, o planejamento de investimentos das empresas, que no setor automotivo é feito com horizonte de 7 anos, vai considerar o acordo como fator importante.

A busca por competitividade também deve melhorar os preços dentro do mercado brasileiro. "Nós estamos buscando a redução do custo de produção para exportar, mas isso vai ser aplicado para o consumidor brasileiro também", ressaltou. "A indústria automobilística trabalha com escala, quanto maior a escala e as condições de exportar, você tem condições de reduzir o custo de produção do veículo e isso vai ser transferido para o consumidor", acrescentou.

Previsões para 2019

Sobre as expectativas para este ano, o presidente da Anfavea destacou que o mercado apresentou uma melhora em relação ao ano passado, com o melhor mês de junho desde 2015. No entanto, a crise na Argentina, principal destino das exportações brasileiras está, segundo ele, dificultado uma expansão mais robusta do setor.

Foto Marcelo Camargo Agência Brasil

Carros *no pátios*

A produção de veículos teve um aumento de 2,8% no primeiro semestre do ano em relação ao mesmo período de 2018. Foram fabricadas 1,47 milhão de unidades, enquanto nos primeiros seis meses de 2018 a produção ficou em 1,43 milhão de veículos.

As exportações tiveram queda de 41,5% de janeiro a junho em comparação com o primeiro semestre de 2018. Foram vendidos para o exterior 221,9 mil veículos no período, contra 379 mil no ano passado. Em junho, a retração nas exportações foi de 37,9%, com a comercialização de 40,3 mil unidades.

Moraes acredita, entretanto, que o desempenho do segundo semestre poderá ser ainda melhor do que o do primeiro, mantendo a previsão de crescimento da Anfavea para a produção em 9% em relação a 2018. (Agencia Brasil)

TSE vai comprar 180 mil urnas eletrônicas para eleições de 2020

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) vai comprar cerca de 180 mil umas eletrônicas para serem usadas nas eleições municipais do ano que vem, quando serão escolhidos novos prefeitos, vice-prefeitos e vereadores. As novas urnas vão substituir as mais antigas, que entraram em funcionamento em 2006 e 2008. O custo da aquisição ainda não foi definido.

Nesta semana, o TSE realizou audiência pública para colher sugestões das empresas interessadas. O TSE também tirou dúvidas sobre especificações técnicas, segurança e manutenção da urna. Está prevista para a próxima terça-feira (9) a divulgação de um parecer técnico sobre as propostas recebidas pelo tribunal.

Segundo o secretário de Tenologia da Informação do TSE, Giuseppe Janino, a substituição dos equipamentos é necessária para melhorar a tecnologia utilizada nas urnas. De acordo com o secretário, o Brasil realiza a maior eleição informatizada do mundo.

"Saímos de um processo eleitoral manual, com baixos índices de credibilidade, até alcançarmos alto nível de confiança junto ao cidadão, utilizando os atributos de integridade e de segurança que só o paradigma digital proporciona", disse Janino.

As urnas eletrônicas começaram a ser utilizadas nas eleições municipais de 1996. Segundo o TSE, nunca houve qualquer espécie de fraude no sistema eletrônico de votação. (Agencia Brasil)

INTERNACIONAL

Há regiões na Índia onde vai ser impossível sobreviver, mostra estudo

Algumas áreas da Índia poderão ficar inabitáveis dentro de alguns anos, dizem investigadores do Massachusetts Institute of Technology (MIT). Os cientistas prevêem que, num cenário de aumento das temperaturas médias globais de 4,5 graus, regiões da Índia não serão seguras para a sobrevivência humana.

As ondas de calor tornaram-se realidade incontestável na vida dos indianos. Em 2018, 5 mil pessoas morreram vítimas das 484 ondas de calor oficiais por todo o país, que ocorrem entre março e julho. A cidade de Churu, próxima de Nova Deli, registou o recorde de temperatura – 50,6 graus.

Investigadores do MIT estudaram a questão da capacidade de sobrevivência no Sul da Ásia, analisando dois cenários apresentados pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas.

O primeiro cenário considera um aumento das temperaturas médias globais de 4,5 graus até 2100. O segundo, mais otimista, prevê um aumento de 2,22 graus até o fim do século. Os dois valores são superiores ao objetivo estabelecido no Acordo de Paris – menos de 2 graus.

No cenário mais otimista, nenhuma parte do Sul da Ásia ultrapassaria os limites da capacidade de sobrevivência até 2100. No caso do primeiro cenário, as emissões globais de dióxido de carbono permanecerão elevadas.

Se as temperaturas globais subirem 4,5 graus, algumas áreas do noroeste da Índia e de Bangladesh serão inabitáveis. Outras regiões do país estarão próximas do limite da inabitabilidade, assim como outros países do Sul da Ásia. É o caso de partes do Sri Lanka e do Paquistão.

A capacidade de sobrevivência ou habitabilidade é determinada com base na "wet bulb temperature", um tipo de termômetro que considera a umidade e a temperatura exterior.

Os seres humanos só podem sobreviver dentro de um determinado leque de temperaturas. Quando elas são excessivas, as pessoas podem baixar a temperatura do corpo pela transpiração.

Para os investigadores do MIT, mesmo que o mundo reduza as emissões de dióxido de carbono, algumas regiões da Índia ficarão tão quentes, que a capacidade de sobrevivência humana será questionada.

Mais pobres

As zonas da Índia em risco de sobrevivência são também algumas das mais vulneráveis, devido a economias pobres, fortemente dependentes da agricultura e da pesca, e devido à significativa densidade populacional, com mais de 4 milhões de habitantes.

Para essas pessoas, os efeitos da crise climática, como as temperaturas extremas, são particularmente sentidos.

Com a subida da temperatura e a seca, as terras tornam-se inférteis, diminuindo a produção alimentar. A poluição marítima afeta também os peixes, que podem ser contaminados e, por sua vez, se consumidos, poderão levar ao aparecimento de novas doenças.

O preço dos alimentos aumenta, fazendo com que o acesso a eles se torne mais difícil, podendo levar à fome milhões de pessoas. Por outro lado, a competição pelos recursos pode intensificar-se, aumentando a probabilidade de conflitos.

Inevitavelmente, os locais afetados terão de fechar escolas, comprometendo a educação e o futuro emprego de milhares de pessoas.

Crise humanitária

A Índia é o segundo país mais populoso do mundo, com cerca de 1,3 bilhão de habitantes. Bangladesh, outro país que será potencialmente afetado, tem cerca de 163 milhões.

Com a previsão da comunidade científica sobre o agravamento das ondas de calor, cresce também o medo de uma crise humanitária, resultando na deslocação forçada de milhões de pessoas e a capacidade de vários países de acolher os futuros refugiados climáticos.

A Índia ou Bangladesh não são os únicos fortemente afetados pela crise climática. Outros, como o Tuvalu, as Maldivas e as Seychelles estão em risco de desaparecer devido à subida do nível do mar e seus efeitos nos recursos naturais. Prevê-se que as ilhas se tornem inabitáveis nos próximos 50 a 100 anos – possivelmente mais cedo que partes da Índia. (Agencia Brasil)

Estados Unidos dizem que negociações com a China serão retomadas

Representantes dos Estados Unidos e da China estão organizando para a próxima semana a retomada das negociações para resolver a guerra comercial entre duas maiores economias do mundo, disseram autoridades norte-americanas.

"Essas discussões continuarão com seriedade nessa próxima semana", disse o assessor econômico da Casa Branca, Larry Kudlow, a repórteres.

Um funcionário do Gabinete do Representante de Comércio dos EUA afirmou depois que os dois lados estão em processo de marcar uma teleconferência com autoridades chinesas para a próxima semana.

Os dois lados têm se comunicado por telefone desde o fim de semana passado, quando os presidentes dos EUA, Donaldo Trump, e da China, Xi Jinping, concordaram em retomar as discussões que haviam estagnado em maio.

Kudlow não foi claro sobre o cronograma para relançar discussões presenciais, dizendo que elas podem começar "em breve" e que um anúncio estaria por vir. "Eu não sei precisamente quando. Eles estão no telefone. Eles estarão ao telefone nesta próxima semana e vão marcar reuniões presenciais", disse ele. (Agencia Brasil)

Comissão rejeita regras especiais de aposentadoria para policiais

A comissão especial da reforma da Previdência (PEC 6/19) na Câmara dos Deputados rejeitou na tarde de quinta-feira (4), por 31 votos a 17, a mudança nas regras de aposentadoria para agentes de segurança.

Pelo texto aprovado pela comissão especial, policiais federais e legislativos se aposentarão aos 55 anos de idade, com 30 anos de contribuição e 25 anos de exercício efetivo na carreira, independentemente de distinção de sexo.

A regra incluirá profissionais que exercem atividades ligadas à segurança pública, entre eles policiais federais e rodoviários federais, servidores da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), policiais legislativos, civis e militares, bombeiros, agentes de trânsito, penitenciários e socioeducativos, oficiais de justiça e guardas municipais.

Aos gritos de "PSL traiu a polícia do Brasil", policiais que têm acompanhado a votação da proposta na Câmara reagiram à derrubada do destaque. Apesar da pressão dos policiais, já era previsto que a alteração não fosse acatada na comissão. Na quarta-feira (3), parlamentares de vários partidos se reuniram com presidente da Câmara, deputado Rodrigo Maia (DEM-RJ), para tentar viabilizar a aprovação da proposta na comissão. Além das regras diferenciadas para policiais, estados e municípios também foram retirados no texto do relator, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP).

"Antes de chegar ao plenário, vamos conversar com os representantes das policiais para avisar que no nosso ponto de vista eles não terão o mesmo direito das Forças Armadas, até porque e uma federação. Isso vai precisar ficar claro. Essa é uma polêmica grande", disse Maia.

Mais cedo, o presidente Jair Bolsonaro fez um apelo para que fossem atendidas pelo menos em parte as reivindicações dos policiais no texto da reforma.

Neste momento, parlamentares apreciam as sugestões de modificação ao texto do relator. Ao todo, foram propostos 17 destaques de bancada e 88 individuais com sugestões de mudanças ao texto-base. A comissão, no entanto, não apreciará as propostas individuais. Já as propostas de bancadas serão analisadas uma por uma.

O parecer do relator foi aprovado por 36 votos a favor e 13 contra. Para deputados da base governista, reformar a Previdência é fundamental para reverter o déficit no sistema de aposentadorias e pensões. Para os favoráveis à PEC, a reforma vai trazer de volta a geração de emprego e renda na economia brasileira. Já os parlamentares da oposição consideram que a reforma vai desmontar o sistema de Previdência Social e será mais dura com os mais pobres. (Agencia Brasil)

Bombeiros encontram mais um corpo na área do desastre de Brumadinho

O Corpo de Bombeiros de Minas Gerais informou na quinta-feira (4) que foi encontrado um corpo de uma vítima do rompimento da barragem da mina Córrego do Feijão, da empresa Vale, em Brumadinho (MG).

De acordo com a corporação, no bolso da calça havia um documento de identidade que confere com um dos nomes da lista das pessoas ainda não encontradas após o desastre.

O corpo encontrado na noite de quarta-feira (3) é do sexo masculino e estava praticamente intacto. Ele foi encaminhado para o Instituto Médico Legal (IML) de Belo Horizonte onde a identificação será confirmada.

O Corpo de Bombeiros atua hoje com 152 militares em 24 frentes de trabalho na busca por vítimas da tragédia, que aconteceu em 25 de janeiro deste ano.

Até o momento, 246 mortos foram identificados e outros 24 ainda constam como desaparecidos. (Agencia Brasil)

Mandetta: país jamais deveria quebrar patente de medicamentos

O ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, disse na quinta-feira (4) que o país jamais deveria quebrar patentes de medicamentos, uma vez que isso prejudica a inventividade e o tempo gasto pela iniciativa privada com pesquisas e pesquisadores. Citando documento produzido pela Convenção de Genebra, Mandetta defendeu ainda maior transparência no cálculo dos preços cobrados por medicamentos.

A afirmação foi feita durante a abertura do Seminário Interfama - Inovação Tecnológica na Saúde e o Valor para o Paciente, em Brasília. Ao se dirigir aos representantes do setor de saúde, o ministro disse ser o setor privado que produz, cabendo ao governo o papel de estimular iniciativas de produção.

"O Ministério da Saúde tem grande expectativa em relação ao setor. O século 21 será maravilhoso para se viver. Cada um de vocês pode estar na iminência de anunciar mais um passo; mais um avanço. Após decifrarmos o genoma e colocarmos esse quebra-cabeça à disposição da ciência e da indústria farmacêutica, sabíamos de antemão que teríamos o século de inovações na área genética", disse o ministro.

Diante do cenário, Mandetta defendeu a criação do Instituto Brasileiro de Genética, o aumento do número de geneticistas e dos estudos sobre o assunto no país. "Não podemos ficar com a dependência tecnológica tão perigosamente elevada", afirmou.

Nesse sentido, ele disse que a quebra de patentes de medicamentos pode prejudicar os investimentos no setor. "Não é bom ameaçar quebras de patente. O país jamais deveria fazer isso. Temos de zelar pela inventividade e pelo tempo gasto no balcão de pesquisa e no balcão dos nossos pesquisadores. Sei que cada um de vocês gasta hoje algumas centenas de milhares de dólares para fazer seus sistemas de compliance [para estar em conformidade com leis e regulamentos], e que essa palavra passou a ser obrigatória nas empresas."

Mandetta lembrou que o documento final, assinado por muitos dos países participantes da Convenção Mundial da Saúde em Genebra, pede mais transparência na confecção de preços de medicamentos. Segundo ele, isso será necessário "para que possamos enfrentar o início dessa revolução de maneira adequada e equilibrada". (Agencia Brasil)

Plástico e resto de cigarro são mais de 90% dos resíduos vistos no mar

Materiais de plástico e restos de cigarro representam mais de 90% dos resíduos encontrados no ambiente marinho brasileiro, segundo diagnóstico divulgado na quinta-feira (4) pela Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe). Ambos correspondem a 52,4% e 40,4%, respectivamente, do número de objetos coletados.

Dados internacionais mostram que, no exterior, os materiais plásticos também são os mais recolhidos em ambientes marinhos (45,5%), seguidos das bitucas e filtros de cigarro (28%).

O estudo aponta ainda que as áreas de ocupação irregular, os sistemas de drenagem e a orla das praias são as principais fontes de vazamento de lixo para o mar. Para o presidente da Abrelpe, Carlos Silva Filho, a partir do diagnóstico, é preciso desenvolver ações para evitar a poluição do mar.

"O primeiro ponto que a gente percebe é que muitos desses resíduos vêm das áreas de ocupação irregular, então esse seria o ponto de atenção prioritária que deve ser verificado no sentido de disponibilizar melhor infraestrutura de coleta desses materiais nessas áreas e engajar a população para que realmente esses resíduos não sejam lançados no mar", disse.

Foto Fernando Frazão Agência Brasil

Resíduos *encontrados no ambiente marinho brasileiro*

Coleta nas praias

Ele ressalta que é necessário disponibilizar também melhor infraestrutura de coleta nas praias, para que usuários não lancem resíduos na areia.

A entidade apresentou indicadores internacionais mostrando que 80% do lixo marinho têm origem no ambiente terrestre. Diante disso, a Abrelpe abriu edital hoje para selecionar e trabalhar em parceria com quatro municípios da costa brasileira visando evitar a poluição do mar.

O edital faz parte do projeto de prevenção e combate à poluição marinha, coordenado pela Abrelpe, fruto de um acordo de cooperação com a ISWA (Associação Internacional de Resíduos Sólidos), com apoio da Agência de Proteção Ambiental da Suécia. O edital tem como parceiro o Ministério do Meio Ambiente e está inserido no Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar.

O objetivo é, além de identificar as fontes de vazamento do lixo e tipos de resíduos encontrados nos oceanos, dar assistência técnica aos municípios para o aprimoramento da gestão de resíduos sólidos em terra, como forma de prevenir o lixo no mar.

"Esse projeto só funciona em parceria com os municípios, essa é uma premissa fundamental, porque é o município que tem que disponibilizar essa infraestrutura tanto nas áre"as de ocupação como nas praias, e o município tem que ser o agente de fomento dessa conscientização e desse engajamento da população. Isso é fundamental", disse Silva Filho.

"Nossa ideia é fornecer todos os elementos para a cidade, capacitar as cidades e depois que eles possam desenvolver esse programa de maneira independente", afirmou.

No Brasil, são 274 municípios costeiros que podem ser fonte de poluição marinha.

Poluição no mar

"Há um grande volume de resíduos que diariamente sem destinação adequada no Brasil, e acabam sendo abandonados nas vias públicas, depositados em lixões, em áreas de preservação, e terminam no mar, causando todo tipo de contaminação", disse Silva Filho.

Cerca de 2 milhões de toneladas de resíduos no país vão parar nos oceanos todos os anos, segundo levantamento da Abrelpe a partir dos dados do Panorama dos Resíduos Sólidos no Brasil 2017.

Esse volume equivale a cobrir 7 mil campos de futebol ou encher 30 estádios do Maracanã da base até o topo. (Agencia Brasil)

Fies abre prazo para renovação de contratos firmados a partir de 2018

O prazo para os estudantes renovarem contratos do Novo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) ficará aberto até o dia 31 de agosto. O aditamento deve ser feito pela internet. Ao todo, 128 mil estudantes que contrataram o Fies a partir de janeiro de 2018 devem fazer o procedimento.

De acordo com a Caixa Econômica Federal, uma das condições para o aditamento é estar com os pagamentos em dia. A não realização do aditamento por três semestres consecutivos pode ocasionar o cancelamento do contrato.

Os estudantes também podem fazer o pedido de suspensão ou encerramento do semestre pelo mesmo sistema. A partir de segunda-feira (8), será possível solicitar a transferência de instituição de ensino.

Caso haja necessidade de alterações no contrato, como a troca de fiador, o estudante deve comparecer a uma agência da Caixa. Nesse caso específico, o estudante deverá comparecer com o novo fiador e apresentar a documentação necessária para assinatura de termo aditivo ao contrato.

Novo Fies

O novo Fies, lançado no ano passado, tem modalidades de acordo com a renda familiar. A modalidade Fies juro zero é voltada para os candidatos com renda mensal familiar *per capita* de até três salários mínimos. Nesse caso, o financiamento mínimo é de 50% do curso, enquanto o limite máximo semestral é de R$ 42 mil e é bancado pelo governo.

Além do juro zero, o Novo Fies oferece a modalidade P-Fies para candidatos com renda familiar *per capita* entre 3 e 5 salários mínimos. Nesse caso, o financiamento é feito por condições definidas pelo agente financeiro operador de crédito, que pode ser um banco privado ou fundos constitucionais e de desenvolvimento.

O aditamento está aberto apenas para contratos firmados junto à Caixa. O aditamento dos contratos firmados antes de 2018 seguem cronograma definido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC). (Agencia Brasil)

Governo lança programa para "reconectar famílias"

O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos lançou, na quinta-feira (4), o programa Reconecte. Segundo a titular da pasta, Damares Alves, a finalidade é alertar a população para os riscos do uso excessivo da tecnologia e "reconectar as famílias do Brasil".

O programa tem cinco eixos: tecnologia e dignidade humana; responsabilidade digital; tecnologia e saúde; segurança digital e cultura digital. Conforme explicou Daniel Celestino, coordenador-geral de Enfrentamento a Vícios e Impactos Negativos do Uso Imoderado de Novas Tecnologias, o governo trabalha com o intuito de levar a mensagem a pessoas de todas as idades. Ele disse que as orientações podem servir, inclusive, a idosos, que, muitas vezes, por desconhecimento, não protegem seus dados pessoais na internet ou, então, compartilham informações que não têm veracidade.

Ainda serão abordados no projeto a relação de doenças com a dependência digital e temas mais delicados, como a pornografia infantil. No ano passado, uma ação articulada entre a organização não-governamental Safernet e o Ministério Público Federal identificou a existência de mais de 6 mil sites com vídeos e imagens de estupro de menores.

Uma das atividades planejadas no âmbito do Reconecte é o Desafio Detox Digital Brasil, que deve ser realizada em outubro, em São Paulo, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Paraná. A proposta é de que as pessoas, ao aderir à iniciativa, troquem, durante um dia, o tempo que gastam manuseando celulares, computadores e outros dispositivos eletrônicos por atividades offline.

Transformações

O psicólogo Cristiano Nabuco, coordenador do Núcleo de Dependências Tecnológicas do Instituto de Psiquiatria do Hospital de Clínicas da Universidade de São Paulo (USP), é de opinião que a humanidade está vivendo "um momento histórico", em que a exposição da vida pessoal se tornou "desmedida". Segundo ele, essa exposição tem contribuído para a atração das pessoas pela espetacularização de eventos cotidianos e comuns. "As redes sociais existem desde que o homem é homem. Se eu for à universidade, à cafeteria, é uma rede social. O que nós temos hoje é a amplificação muito expressiva, fazendo que com que aquilo que eu poderia falar para algumas poucas pessoas, hoje seja estendido para milhões".

Outro traço do período, segundo ainda o psicólogo, seria a busca constante das pessoas por validação através da internet. Segundo Nabuco, as pessoas têm reforçado, no ambiente online, a sensação de recompensa e valorização, por meio de likes (curtidas) no conteúdo que veiculam. Ele disse que, em média, uma pessoa verifica seu smartphone 110 vezes por dia.

Nabuco destaca, como exemplo que, na contemporaneidade, as pessoas não estariam mais se dedicando tanto a postar fotos de celebridades que admiram. Ao invés disso, elas estariam mais propensas a publicar imagens delas mesmas, as chamadas selfies, melhoradas com filtros que as embelezam e as aproximam daquilo que idealizam, ainda que tudo se concretize apenas nas aparências. "Esse mundo virtual oferece absolutamente tudo", disse.

Nabuco acrescenta que, apesar de o advento de veículos de comunicação ter apavorado outras gerações, as tecnologias atuais o inquietam por ter elevado grau de manipulação. Na sua opinião, a vigilância de empresas em torno dos usuários propicia exageros, já que, os induz a permanecer por mais tempo em ambientes online, oferecendo conteúdos que cabem perfeitamente em seu rol de interesse.

"Quando surgiu o jornal, minha mãe falava que muita gente dizia que ia perder as relações por conta dele. Quando chegou o telefone, [diziam] meu Deus, vai amputar aspectos importantes dos relacionamentos. O que ouço muito é, isso é uma tecnologia neutra. Isso vai depender absolutamente da forma como você utiliza. As pesquisas têm mostrado que as empresas estão trabalhando para que, a cada 24 horas, os sistemas de software se tornem mais manipulativos. A cada 24 horas, essas empresas trabalham para sequestrar sua atenção. Quanto mais tempo você ficar, mais tempo elas valem. Elas visam maximizar seu engajamento". (Agencia Brasil)

Comissão aprova texto-base da reforma da Previdência

Os deputados que integram a comissão especial da reforma da Previdência (PEC 6/19) na Câmara dos Deputados aprovaram na tarde de quinta-feira (4) o parecer do relator, deputado Samuel Moreira (PSDB-SP). O placar foi 36 votos a favor e 13 contra o relatório.

Os parlamentares vão se debruçar agora sobre os 19 destaques de bancadas e 88 individuais com sugestões de mudanças ao texto-base.

Os deputados da base governista apontaram a necessidade de reformar a previdência para reverter o déficit no sistema de aposentadorias e pensões. Para os favoráveis à PEC, a reforma vai trazer de volta a geração de emprego e renda na economia brasileira.

De acordo com o líder do Podemos, deputado José Nelto (GO), a reforma é necessária para que o governo não atrase salários e aposentarias. "O país está quebrado, estados e municípios estão quebrados e agora a iniciativa privada está indo para a quebradeira".

A oposição considera que a reforma vai desmontar o sistema de previdência social e será mais dura com os mais pobres. Segundo o líder do PSOL, deputado Ivan Valente (SP), a PEC vai afetar o sistema de proteção social, sobretudo de quem ganha até quatro salários mínimos.

Ivan Valente lembrou que o elevado desemprego e a grande informalidade no país dificultam a contribuição previdenciária dos trabalhadores. "Essa reforma é recessiva, vai tirar R$ 1 trilhão de circulação da economia brasileira. Não há consumo, o comércio e a indústria vão mal".

Nova versão

Em seu novo voto complementar, lido na quarta-feira (3), Samuel Moreira manteve as regras para as aposentadorias dos policiais que atuam na esfera federal. As categorias, que incluem policiais federais e legislativos, se aposentarão aos 55 anos de idade, com 30 anos de contribuição e 25 anos de exercício efetivo na carreira, independentemente de distinção de sexo.

Em seu novo texto, Moreira recuou da permissão para que estados e municípios aumentem a contribuição dos servidores públicos locais para cobrir os rombos nos regimes próprios de Previdência. A possibilidade constava do relatório apresentado na terça-feira (2) pelo relator.

Com a desistência, os estados e os municípios voltam a ficar integralmente fora da reforma da Previdência. Caberá às Assembleias Legislativas estaduais e às Câmaras Municipais aprovar a validade da reforma para os governos locais, assim como o aumento das alíquotas dos servidores sob sua alçada.

Principal ferramenta para elevar a arrecadação da seguridade social e cobrir parte do rombo da Previdência, o aumento da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido(CSLL) de 15% para 20% será restrito a bancos médios e grandes. A modificação constou do novo voto complementar do relator da reforma da Previdência na comissão especial da Câmara.

O texto anterior, lido na terça-feira (2), previa que a elevação da alíquota valeria para todas as instituições financeiras, exceto a B3 (antiga Bolsa de Valores de São Paulo). As cooperativas de crédito haviam sido beneficiadas com aumento menor, para 17%. (Agencia Brasil)

Cabral admite pagamento de US$ 2 mi para Rio sediar Jogos Olímpicos

O ex-governador Sérgio Cabral admitiu que pagou US$ 2 milhões para que o Rio de Janeiro fosse sede dos Jogos Olímpicos de 2016. O dinheiro foi pago ao então presidente da Associação Internacional das Federações de Atletismo (IAFF, na sigla em inglês), Lamine Diack.

Embora já houvesse suspeitas sobre a compra de votos pelo Brasil, a primeira vez que Cabral admitiu oficialmente o pagamento de propina foi durante audiência realizada na quinta-feira (4), na 7ª Vara Federal Criminal.

Logo na abertura do interrogatório, Cabral foi perguntado pelo juiz Marcelo Bretas se ele tinha conhecimento dessas negociações "espúrias". O ex-governador passou a contextualizar a campanha do país para sediar as Olimpíadas e contou que um dia foi procurado pelo então presidente do Comitê Olímpico Brasileiro (COB), Carlos Arthur Nuzman, e o diretor de operações do COB, Leonardo Griner, que disseram ser necessário pagar uma quantia para garantir os votos sob influência de Diack.

Segundo Cabral, eles disseram que seria necessário US$ 1,5 milhão pagos a Diack, que dizia ter oito votos entre os membros da IFAA, incluindo o do ucraniano Sergei Bubka, ex-recordista mundial do salto com vara, e do nadador russo Alexander Popov.

Para conseguir o dinheiro, Cabral relatou que recorreu ao empresário do setor de serviços, Arthur Soares, conhecido como Rei Arthur, atualmente foragido, que tinha inúmeros contratos com o estado do Rio. Arthur teria feito o repasse da primeira parte da propina para Diack, depois complementado com o aporte de US$ 500 mil.

De acordo com o ex-governador, o dinheiro pago a Diack pelos votos era de sua propriedade e que o motivo foi deixar legados ao estado do Rio, o que poderia, futuramente, ainda que de forma indireta, beneficiá-lo em sua carreira política.

Cabral disse que o ex-deputado estadual Carlos Roberto Osório, que era funcionário do COB, sabia de toda a transação. Disse também que o ex-prefeito Eduardo Paes também ficou sabendo do pagamento de propina, embora não tenha participado diretamente da ação ilegal. O ex-governador revelou ainda que o então presidente Luiz Inácio Lula da Silva ficou sabendo, de forma indireta, logo após a vitória do Brasil na votação, mas ressaltou que ele não se envolveu na negociação. (Agencia Brasil)

Corrupção é a maior violação de direitos humanos no país, diz Ministra

O problema da corrupção deve ser visto para além de sua dimensão criminal e ser tratado como violação de direitos humanos, afirmaram na quinta-feira (4) ministros e especialistas durante seminário em Brasília.

No evento, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público pelo Ministério da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, o advogado-geral da União, ministro André Mendonça, ressaltou que o Brasil ocupa hoje posições baixas em rankings de corrupção, como o da Transparência Internacional em sua última edição divulgada, relativa a 2018.

O país está na 105ª posição entre 214 nações analisadas, abaixo não somente de nações das regiões mais ricas (como Europa e América do Norte), mas também de vizinhos sul-americanos, como Chile e Uruguai. Mendonça destacou como essas práticas geram prejuízos concretos na qualidade de vida dos cidadãos e da sociedade.

"A corrupção é chamada de delito sem vítima, mas [as vítimas] somos todos nós. Aquela pessoa que vai a um serviço médico e não tem medicamento, que vai à escola e não tem uma educação de qualidade, que precisa de saneamento básico, e ele não foi bem feito", afirmou Mendonça.

A ministra da Mulher, Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, disse que a aproximação entre os dois temas deve servir não somente para compreender os impactos em direitos como saúde, educação e segurança, mas também para conscientizar as pessoas sobre o combate a práticas irregulares como algo que traz benefícios à sociedade.

"A corrupção é a maior violação de direitos humanos no país. E precisamos falar isso. Vamos ter que enfrentar esse mal lá na escola, com crianças e adolescentes. Temos de fazer no Brasil uma contrarrevolução cultural", destacou Damares. Ela citou como exemplo casos em que apenas a propina que uma construtora paga em um ano seria suficiente para construir 200 unidades de atendimento socioeducativo, quando hoje há um deficit de 52 estruturas desse tipo no país.

O secretário nacional de Proteção Global do ministério, Sérgio Augusto Queiroz, foi na mesma direção e sublinhou a relevância de iniciativas educacionais para desconstruir não somente as "macrocorrupções", mas o que chamou de "microcorrupções" do cotidiano, pequenas vantagens indevidas obtidas ou irregularidades cometidas pelos cidadãos.

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

Península Investimentos Imobiliários e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 20.555.859/0001-74 - NIRE 35.300.467.183
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 16.11.2016
Data, Hora, Local: 16.11.2016, às 10 hs, na sede social, Avenida Cidade Jardim, 803, 8º andar, Sala 1º São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Olimpio Matarazzo Neto, Secretário: Alexandre Borenstein. **Deliberações Aprovadas:** Aumento do capital de R$42.402.006,00 para R$46.402.006,00, um aumento de R$4.000.000,00, com a emissão de 4.000.000 de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes, ao preço de R$1,00 por ação, calculado de acordo com o artigo 170, §1º, da Lei das S/A. As ações ora emitidas são subscritas e serão integralizadas, em moeda corrente nacional, até 30.04.2018, conforme os Boletins de Subscrição. BRE/Alpha - Fundo de Investimento em Participações e Pátria Real Estate III - Fundo de Investimento em Participações subscreveram: Nº de Ações Ordinárias: 2.000.000, Valor (R$) 1,00, Total da Subscrição: 2.000.000,00, Forma de Integralização: moeda corrente nacional, até 30/04/2018 cada um. Alterado o Artigo 5º do Estatuto Social: *"Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito, é de R$46.402.006,00, representado por 46.402.006 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."* **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 16.11.2016. Acionistas: Pátria Real Estate III - Fundo de Investimento em Participações e Bre/Alpha - Fundo de Investimento em Participações., ambas. p. Pátria Investimentos Ltda., p. Alexandre Borenstein; JUCESP 48.997/17-1 em 20.01.2017. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

SERASA S.A.
Serasa Experian — A gente transforma seu mundo inteiro
CNPJ nº 62.173.620/0001-80 - NIRE 35.3.0006256-6
Convocação - Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
O Conselho de Administração da Serasa S.A. convoca os Senhores Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no dia 17 de julho de 2019, às 14h00, na sede social da Companhia, na Alameda dos Quinimiranas, nº 187, Planalto Paulista, nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(I) Em Assembleia Geral Ordinária:** (a) Ler, discutir e votar o relatório da Administração, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/03/2019; (b) Votar a proposta de destinação do lucro líquido referente ao exercício de 01/04/2018 a 31/03/2019, abrangendo a distribuição dos dividendos e o pagamento de juros sobre o capital próprio; (c) Reeleger membros do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2021; (d) Outros assuntos de interesse geral da companhia. **(II) Em Assembleia Geral Extraordinária:** (a) Aprovar a alteração do artigo 2º para inclusão de nova atividade no objeto social e a consolidação do Estatuto Social da Serasa S.A.; (b) Outros assuntos de interesse geral da companhia. Cópias reprográficas autenticadas de documentos que deverem ser entregues, sob protocolo, na Diretoria Jurídica da Companhia, até três dias úteis antes das Assembleias. Kerry Lee Williams – Presidente do Conselho de Administração da Companhia.

Carneiro Holding Ltda. - CNPJ nº 17.080.388/0001-80 - NIRE 35.226.982.733
Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 01.07.2019
Data, hora, local: 01.07.2019, às 10 horas, na sede social da **Curitiba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.**, Avenida Angelica, nº 2.163, conjunto 171, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Jonathan Franklin; Secretário: Denis Donaire Junior. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução o capital social, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no valor de R$ 2.000.000,00, passando o capital social de R$ 61.121.253,00, para R$ 59.121.253,00, mediante a entrega de R$ 2.000.000,00 as sócias. **2.** Decidem as sócias efetuar o cancelamento de 2.000.000 de quotas de emissão, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.A eficácia da redução de capital está deliberada se sujeita às condições estipuladas no artigo 1.084, e seus parágrafos da Lei nº 10.406/02. **3.** Alterar a redação do caput da Cláusula 6 do Contrato Social: *"6. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 59.121.253,00, mediante a emissão de 59.121.253 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, distribuídas entre as quotistas da seguinte forma: **(a) Carneiro Brasil Holding 1, LLC**, é titular de 59.121.229 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, no valor total de R$ 59.121.229,00; e **(b) Jonathan Franklin** é titular de 24 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, no valor total de R$ 24,00.* **4.** Autorizar os administradores a assinar os documentos necessários para a restituição. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. São Paulo, 01.07.2019. Sócios: **Carneiro Brasil Holding 1, LLC**. por Jonathan Franklin e **Jonathan Franklin.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO 0030401-46.2018.8.26.0100. A MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Juliana Nishina de Azevedo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a **HOI MO** (RNE n.º V371599QDMAFEX, inscrito no CPF/MF sob n.º 229.514.938-00), que **MÁRCIO LIBERO GUIDINI** e, sua esposa, **LILIAM DE NATALE GUIDINILHE** lhes ajuizou um ação de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, processo nº 0030401-46.2018.8.26.0100, onde procedeu-se a penhora da quantia de R$139.004,84 e ação CAUTELAR processo nº 0009795-70.2013.8.26.0100, onde procedeu o arrestos das quantias de R$111,05 e R$22.270,89. Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital único, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente impugnação, na ausência dos quais, referidas quantias serão levantadas. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. (05 e 06/07/19)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023869-79.2017.8.26.0001. Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Carina Bandeira Marquardo Paes Leme, na forma da Lei, etc. Faz saber a **MARCO AURÉLIO ALVES MORALES 47210503803 (ME), sob o nome fantasia ESTAÇÃO GASTRONÔMICA – SOLUÇÕES EM OPERAÇÕES DE ALIMENTAÇÃO** (CNPJ/MF sob n.º 21.162.322/0001-07) que **BRASVENDING COMERCIAL S/A** lhe ajuizou uma ação de **COBRANÇA - PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a condenação do réu ao pagamento da quantia de R$43.592,63 (Agosto/2017), a ser atualizada, consubstanciado nas notas fiscais de nº: 316899, 318702, 318704, 318711, 318730, 318734, 318743, 324331, 324358, 324360, 324364, 324368, 324400, 327080, 327088, 327090, 327092, 327468 e 327472. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, conteste a ação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2019. (05 e 06/07/2019)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1107758-90.2015.8.26.0100. Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(s) Faz saber a **MARIA CRISTINA DIAS DE SOUZA - ME** (CNPJ/MF n.º 57.136.764/0001-26) que **MW INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA** lhe ajuizou uma ação de **EXECUÇÃO**, objetivando a quantia de R$3.859,52 (Outubro/2015), a ser atualizada a data do efetivo pagamento, representado por uma nota promissória no valor de R$840,00, vencida em 28/01/2015; e uma duplicata Nº 017950 no valor de R$1.932,88, vencida em 28/01/2015, vencidas e não pagas. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2019. (05 e 06/07/19)

Real Estate XXI Investimentos Imobiliários e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 20.555.859/0001-74 - NIRE 35.300.467.183
Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração
Data, Hora, Local: 4.12.2014, às 09:13hs, na sede, Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, sala "Y", Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Olimpio Matarazzo Neto, Secretário: David Adam Roth. **Deliberações Aprovadas:** Renúncia do diretor, Reginaldo Angelo da Silva, tendo os acionistas requeridos que fossem consignados em ata os agradecimentos pelos serviços prestados pelos mesmos, em favor da sociedade e pela competência, qualidade e empenho qualificação pelos atos de gestão por eles praticados no exercício do mandato. Eleitos para Diretoria, com mandato de 1 ano: **Helmut José Ferraz Fludi**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 6.245.700-7 CPF/MF nº 093.170.738-24, Diretor Presidente; **Marcelo Fadel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 30.164.212-6 SSP-SP e CPF/MF nº 221.417.858-08, Diretor Vice-Presidente, e **Rafael Freitas de Aguiar**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 11.106.095-0 IFP-RJ e CPF/MF nº 000.804.017-67, Diretor Financeiro, todos residentes em São Paulo/SP, os quais declararam que não estão impedidos de exercer atividades mercantis. Nada mais. São Paulo, 4.12.2014. Membros: Olimpio Matarazzo Neto; David Adam Roth, Alexandre Borenstein, e Kevin William Dimie. JUCESP nº 545.293/15-7 em 11.12.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Curitiba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
CNPJ nº 17.080.388/0001-80 - NIRE 35.229.091.881
Extrato da Ata de Reunião de Sócios realizada em 01.07.2019
Data, hora, local: 01.07.2019, às 10 horas, na sede social, Avenida Angelica, nº 2163, conjunto 171, Consolação, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Jonathan Franklin; Secretário: Denis Donaire Junior. **Deliberações Aprovadas: 1.** Redução do capital social, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, no valor de R$ 2.000.000,00, passando de R$ 22.257.292,00 para R$ 20.257.292,00, mediante a entrega de R$ 2.000.000,00 as sócias. **2.** Decidem as sócias efetuar o cancelamento de 2.000.000 de quotas de emissão da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas. A eficácia da redução de capital ora deliberada se sujeita às condições estipuladas no artigo 1.084, e seus parágrafos da Lei nº 10.406/02. **3.** Alterar a redação do caput da Cláusula 6 do Contrato Social: *"6. O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 20.257.292,00, mediante a emissão de 20.257.292 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, distribuídas entre as quotistas da seguinte forma: **(a) Carneiro Holding Ltda.** é titular de 20.257.291 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, no valor total de R$ 20.257.291,00; e **(b) Expon Desenvolvimento Imobiliário Ltda.** é titular de 1 quota, no valor de R$ 1,00".* **4.** Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implantação das deliberações aprovadas acima. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.07.2019. Sócias: **Carneiro Holding Ltda.** e **Expon Desenvolvimento Imobiliário Ltda** ambas por seu administrador Jonathan Franklin.

PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO S.A. - CNPJ/MF 03.987.192/0001-60 - NIRE 35.300.179.862 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Realizada em 30 de Abril de 2019. Arquivada na JUCESP sob nº 310.099/19-5 em 07.06.2019. Os Senhores Conselheiros aprovaram as seguintes deliberações: (i) Eleger, com mandato de 1 (um) ano, como membros da Diretoria da Companhia: (a) Francisco Carlos Fernandes Lopes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.194.854 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.628.758-76, Diretor sem designação específica; e (b) Juliana Espindola La Femina, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.337.811-6-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 295.392.408-67, OAB-SP nº 230.485, Diretora sem designação específica, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 2º andar. Os Diretores ora eleitos declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Os Diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse a ser arquivado na sede da Companhia. (ii) Nos termos do Artigo 12, Parágrafo Único, do Estatuto Social da Companhia, autorizar os Diretores, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a realizar quaisquer dos atos previstos no Artigo 12 a presente ata, nas condições ali indicadas e observados os termos e condições para a representação da Companhia pelos Diretores. (iii) Aprovar a remuneração individual da Diretoria, conforme proposta rubricada pela Mesa e arquivada na sede da Companhia.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1009390-06.2014.8.26.0100** (DSUC 1260) A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s)(s) Esperança Penteado Gandara, Malachias Gandara, Adalgiza Rosa de Lima, José Monteiro, Maria José de Oliveira, Iolanda José Nascimento Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Helena Mizue Maeda, Marcos Issao Maeda e Luciana Mayumi Maeda, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Claudio Grisolli, nº 275 - Jardim Esperança, Subdistrito Freguesia do Ó - São Paulo SP, com área de 142,00 m², contribuinte nº 107.425.0050-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (4/5)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000962-85.2014.8.26.0020. Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do O, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FABIO TEIXEIRA DE SIMAS, Brasileiro, Solteiro, Empresário, CPF 950.766.978-72, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Banco do Brasil SA para a cobrança da quantia de R$ 83.176,17 (janeiro de 2014). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do NCPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2019. 05 e 06 / 07 / 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DO EDITAL 20 DIAS. PROCESSO Nº 0148494-47.2011.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Francisco Ferreira Gama, CPF: 027.084.085-00 que Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG - Brasil Multicartera lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, objetivando o veículo marca/modelo GM/Montana 1.4 Conquest, total flex, ano de fabricação 2009, placa ELD 1325, chassi 9BGXL80PAC120275, cor preta, alienado fiduciariamente. Apreendido o bem e estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para em 05 dias, a fluir dos 20 dias supra, pagar o débito de R$ 27.734,34 (maio de 2015), sob pena de consolidar-se a propriedade e a posse plena do bem no patrimônio do requerente (art. 3º, § 1º do Dec. lei 911/69, alterado pela Lei 10.931/04); podendo, ainda, no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, oferecer resposta, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de Janeiro de 2019. 05 e 06 / 07 / 2019.

Juntos Somos Mais Fidelização S.A.
JUNTOS SOMOS+
CNPJ/MF 29.894.630/0001-39 - NIRE 35300534301
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada 30 de Abril de 2019
1. Data, Hora e Local: Realizada em 30 de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rua Gomes de Carvalho, 1.666, 5º andar, sala 14, Vila Olimpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-006. **2. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo **Sr. Marcelo Strufaldi Castelli** e secretariados pelo **Sr. Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva**. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação e presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("Companhia"), a saber: Marcelo Strufaldi Castelli, Alisson Vitor Forti Silva, Vivianne Cunha Valente e Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: Examinar as contas e demonstrações financeiras da Companhia relativas ao ano de 2018, conforme arquivos constantes do Anexo I, que foram objeto de publicação no Diário Oficial do São Paulo e no Jornal "O Dia", em 03/04/2019. **5. Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar as contas e demonstrações financeiras da Companhia relativas ao ano de 2018 e sugerir o encaminhamento destas para exame e deliberação pela Assembleia Geral de Acionistas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a deliberação, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 30 de abril de 2019. Presidente: **Marcelo Strufaldi Castelli;** Secretário: **Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva;** Conselheiros: Marcelo Strufaldi Castelli e Alisson Vitor Forti Silva (Votorantim Cimentos S.A.), Vivianne Cunha Valente (Tigre S.A. Participações) e Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig (Gerdau Aços Longos S.A.). **Certifico que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.** São Paulo, 30 de abril de 2019. **Marcelo Strufaldi Castelli** - Presidente; **Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva** - Secretário. **JUCESP** nº 332.174/19-0 em 24/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Orbe Brasil Indústria e Comercio Ltda. - CNPJ nº 02.818.332/0001-03 - NIRE 35.225.421.158
Edital de Convocação Reunião Geral Extraordinária de Sócios
Convidamos os sócios da Sociedade para a reunião geral extraordinária de sócios que se realizará, na Rua César Pena Ramos, 1057/1087, Casa Verde, São Paulo-SP, no dia 12.07.2019 às 10h00min em 1ª chamada, e às 10h30min, em 2ª chamada, para deliberação do seguinte: A reunião realizar-se-á no endereço da sede da ORBE 1. Pauta da Reunião: a) Discutir e deliberar acerca da exclusão extrajudicial do sócio Carlos Alberto de Moura. ("sócio acusado"), RG nº 22.455.920-5 SSP/SP e do CPF nº 142.937.278-84, a.1) Base legal: artigo 1.085, do Código Civil, cumulado com as disposições da Cláusula Décima Sexta, do Contrato Social vigente da Sociedade. " a.2.) Atos de inegável gravidade praticados pelo sócio relacionados com o protesto da Sociedade e cobrança, recusa na integralização de capital pondo em risco a continuidade da empresa, devidamente narrados na **Notificação** datada de 26/04/2019, encaminhada pelos sócios e pela Sociedade ao sócio acusado, e aos patrons, sócios terceiros não-qui-retirados. Em apertada síntese, conforme **Notificação** datada de 26/04/2019. a.3.) Ampla defesa, deliberação e apuração de haveres. A presente convocação respeita os preceitos da ampla defesa e, nos termos do Contrato Social vigente da Sociedade, a exclusão dependerá da aprovação de sócios representando a maioria (superior a 50% das quotas do capital social). Na hipótese de deliberação pela exclusão da sócia acusada, apurar-se-ão haveres na forma da Cláusula Décima Sexta do Contrato Social. São Paulo, 02.07.2019. Mário Artur Orsi Pela Orbe Brasil Indústria e Comercio Ltda.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1077329-72.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato Acacio de Azevedo Borsanelli, na forma da Lei, etc. Faz saber aos(à) Comércio Brasileiro, CPF 154.874.028-41, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Milton Oliveira Borges - Me, objetivando a declarar a inexistência da relação jurídica mercantil com a Re, em relação as duplicatas nº. 68811, 68812, 68611, 78511, 68812, 68011 e 68012, bem como o cancelamento dos protestos das duplicatas 68811 e 68812 junto ao 3º e 9º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos de São Paulo. Condenação da Ré pelos danos morais a serem arbitrados e as custas processuais e honorários advocatícios em 20% do valor da ação. Estando a re em lugar ignorado, expede-se edital para que, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1000251-86.2014.8.26.0009. Q(A) MM. Juiz(a) de Direito da 02ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcia de Souza Doninì Dias Leite, na forma da Lei, etc. Faz saber a Luiz Pizzol, CPF: 103.531.868-72 e Michele Maria da Silva Rêg. 46.294.898, que lhes foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte Seguro Companhia de Seguros Gerais, objetivando a condenação dos réus ao pagamento de R$ 21.418,71 (jan/2014), decorrente dos danos causados na colisão que ocorreu em 07/09/2011 no veículo segurado pela apólice 317216-19. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de maio de 2019

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 0045405-76.2011.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. Faz saber a(s) Carlos Antonio Santos de Jesus, RG 1.858.303 e J. G. Rodrigues E Cia. LTDA, CNPJ 04.565.503/0001-65, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Patrícia Cinzia Daveiro, visando a condenação solidária das partes sobre a reparação dos danos causados no acidente automobilístico em 10/12/1991, requerendo a indenização de 200 salários mínimos pelo ato lesivo e de todos os prejuízos sofridos pela requerente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2019.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1021539-49.2017.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Ramsiel Marcondes França Ramos, na forma da Lei, etc. Faz saber a(s) Jivanete Sandes de Paula, RG 35987662, CPF 294.849.438-79, Wanderson Fernando de Paula, RG 34742185, CPF 222.535.778-41, que Residencial Vida Plena Itaquera, lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R$ 2.559,22, debida de março a setembro de 2017, representada pelas despesas condominiais da unidade nº 74, BLOCO D, localizado Condomínio/autor sito na Rua Agrimensor Sugaya, 551, CEP. 08295-000 Itaquera, São Paulo SP, firmado pelas partes. Encontrando-se o(s) ré(s) em

COOPERATIVA DE TRABALHO FISCAL E ADMINISTRATIVA DE MÃO DE OBRA
Edital de convocação – Assembléia Geral Extraordinária

A Diretora Presidenta da **COOPAC - COOPERATIVA DE TRABALHO FISCAL E ADMINISTRATIVA DE MÃO DE OBRA**, Inscrita no CNPJ 08.281.950/0001-98, com sede e foro no município de São Paulo,capital, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, Convoca todos os seus cooperados, para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada no dia 19 de Julho de 2019, na avenida nove de julho, nº 3179, Bandeirantes - Bela Vista - São Paulo, SP, as 9:00 h em primeira convocação, e a partir de 2/3 dos associados, as 10:00 h em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos associados em condições de votar, as 11:00 h em terceira convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: I - Prestação de contas do Exercício de 2.018, compreendendo: Relatório de gestão; Balanço geral; Demonstrativo das sobras e perdas, Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte; Parecer do conselho fiscal, II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas no exercício 2.018, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para fundos obrigatórios. **III** – Quaisquer assunto de interesse social. São Paulo, 05 de Julho de 2019. Irismar Pereira Feitosa - Diretora Presidenta

Real Estate XXI Investimentos Imobiliários e Participações S.A.
CNPJ/MF nº 23.535.859/0001-74 - NIRE 35.300.457.181
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 4.12.2014

Data, Hora e Local: 4.12.2014, às 09hs, na sede, Avenida Eliseu Imóveis, nº 1.700, 2º andar, "1", São Paulo/SP **Presença**: Integralidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Olimpio Matarazzo Neto, Secretário: Helmut José Ferraz Filadi. **Deliberações Aprovadas**: (i) o capital social, composto por 500 ações subscritas e não integralizadas foi totalmente integralizado pela acionista **Patria Real Estate III – Fundo de Investimento em Imóveis** em moeda corrente nacional, R$ 1.000,00 (mil reais) mediante o aporte de R$ 500,00 para R$ 44.128.926,00, com um aumento de R$ 44.128.426,00, com a emissão de 44.128.426 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, em todo idênticas ao anteriormente existentes, ao preço de R$ 1,00 por ação, calculado de acordo com o art. 170, § 1º, da Lei das S/A. As ações ora emitidas são subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional até 30/04/2016, conforme boletim de Subscrição. Alteração do Artigo 5º de Estatuto Social: "*Artigo 2º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 44.128.926,00, representado por 44.128.926 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal*"; (iii) a alteração do Estatuto Social de maneira a refletir os termos e condições do Acordo de Acionistas, com o fim de (a) inserir referências ao Acordo de Acionistas; (b) alterar as regras aplicáveis à convocação de Assembleias Gerais de Acionistas; (c) alterar as quoruns mínimos para instalação e deliberações em Assembleias Gerais da Companhia; (d) incluir novas matérias de competência do Conselho de Administração da Companhia; (e) alterar a composição do Conselho de Administração e Diretoria da Companhia; e (f) alterar as regras aplicáveis para a solução de conflitos nos termos do Estatuto Social da Companhia. Em decorrência do acima, foram aprovadas: (i) a alteração dos artigos 9º, 9º (renumeração do artigo 8º), 10 (renumeração do artigo 9º), 11 (renumeração do artigo 10º), 12 (renumeração do artigo 11), (ii) a inclusão do § 3º ao artigo 0º, do artigo 7º, do § 1º a 3 ao artigo 22 (renumeração do artigo 19); (iii) em razão da inclusão do artigo 7º, a renumeração dos artigos posteriores do Estatuto Social da Companhia; e (iv) a reforma e consolidação do Estatuto Social. **(iii)** a renúncia dos Srs. **Luiz Otavio Reis de Magalhães**, RG nº 5.001.033 SSP/SP e CPF nº 011.847.348-34 e **Helmut José Ferraz Filadi**, RG nº 6.345.780 / CPF/MF nº 093.170.738-20, residentes em São Paulo/SP, ao cargo de Vice-Presidente e membro do Conselho de Administração respectivamente. Eleição, da Conselho de Administração, que será composto excepcionalmente até a realização da AGO que deverá ser realizada em 2015 e que passará a ter as condições de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei das S/A: (a) por indicação da acionista **Pátria Real Estate III – Fundo de Investimento em Participações**, (i) Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Olimpio Matarazzo Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 5.396.438 SSP/SP CPF/MF nº 010.039.218-26, residente em São Paulo/SP; e (ii) membro do Conselho de Administração, o Sr. **Alexandre Borenszteín**, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 06.385.690-9 IFP/RJ, CPF/MF nº 023.958.507-05, residente em São Paulo/SP; e (b) por indicação da acionista **BrxMpha - Fundo de Investimento em Participações**; (i) Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **David Adam Roth**, norte-americano, casado, investidor imobiliário, Passaporte nº 11356978, com escritório em Nova Iorque, e (ii) membro do Conselho de Administração, o Sr. **Kevin William Dinnie**, norte-americano, casado, investidor imobiliário, Passaporte nº 477025177, com escritório em Nova Iorque e declaram não estarem impedidos por lei de exercer atividades mercantis. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 4.12.2014. Acionistas: Pátria Real Estate III – Fundo de Investimento em Participações e BrxMpha - Fundo de Investimento em Participações, ambas. p. Pátria Investimentos Ltda., p. Alexandre Borenszteín. JUCESP nº 542.401/15-0 em 08.12.2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

R.C.A.B.O.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 09.594.448/0001-55 - NIRE 35.300.356.853 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. Realizada em 30 de Abril de 2019. Arquivada na JUCESP sob nº 310.101/19-4 em 07.06.2019. Após exame e discussão, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram: Ordinariamente: (I) Aprovar, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, preparadas pela Diretoria da Companhia, conforme documento arquivado na sede da Companhia. (II) Aprovar que o prejuízo do exercício no valor de R$ 232.390,712,58, relativo ao ano de 2018, será absorvido da seguinte forma: R$ 151.497.463,39, pela reserva de lucros da Companhia (conforme nubrica Transação com sócios) e R$ 80.893.249,19 pela conta de Reserva de recompra de ações, nos termos do artigo 189, parágrafo único da Lei das S.A., de modo que não haverá lucro a distribuir. (III) Eleger, com mandato de 1 (um) ano, o qual será encerrado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas relativas ao exercício de 2019, como membros da Diretoria: (i) Daniela Gonçalves Botelho de Abreu Pereira, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.359.868-81 e portadora da cédula de identidade RG nº 28.682.762-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; (b) Elisa Camargo de Arruda Botelho Condé, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.149.778-08 e portadora da cédula de identidade RG nº 32.397.580-X SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; e (c) Fernando Augusto Camargo de Arruda Botelho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.540.028-01 e portador da cédula de identidade RG nº 28.972.336-X SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 28º andar. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por estarem sob os efeitos dela, ou por penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse a ser arquivado na sede da Companhia. (IV) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2019, conforme proposta rubricada pela Mesa e arquivada na sede da Companhia. Extraordinariamente: (V) Ficam eleitos como mandatários da Companhia, para representá-la em assembleias da sociedade Participações Morro Vermelho, até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 2020 que aprovar as contas da Companhia relativas ao ano de 2019, as diretoras: Daniela Camargo Botelho de Abreu Pereira, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.359.868-81 e portadora da identidade RG nº 28.682.762-1 SSP/SP; e Elisa Camargo de Arruda Botelho Condé, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.149.778-08 e portadora da cédula de identidade RG nº 32.397.580-X SSP/SP, de forma que a cada assembleia da Participações Morro Vermelho S/A será representada por duas diretoras estatutárias, as quais serão assinadas pelos acionistas da Companhia e ficarão arquivadas em sua sede.

R.C.P.O.D.O.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 09.594.541/0001-60 - NIRE 35.300.356.870 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Realizada em 30 de Abril de 2019. Arquivada na JUCESP sob nº 310.101/19-0 em 07.06.2019. Após exame e discussão, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram: Ordinariamente: (I) Aprovar, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, preparadas pela Diretoria da Companhia, conforme documento arquivado na sede da Companhia. (II) Aprovar que o prejuízo do exercício no valor de R$ 232.390,712,58, relativo ao ano de 2018, será absorvido da seguinte forma: R$ 151.497.463,39, pela reserva de lucros da Companhia (conforme nubrica Transação com sócios) e R$ 80.893.249,19 pela conta de Reserva de recompra de ações, nos termos do artigo 189, parágrafo único da Lei das S.A., de modo que não haverá lucro a distribuir. (III) Eleger, com mandato de 1 (um) ano, o qual será encerrado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas relativas ao exercício de 2019, como membros da Diretoria: (a) Maria Tereza Pires Oliveira Dias Graziano, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.997.268-17 e portadora da cédula de identidade RG nº 28.636.242-9 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; (b) Maria Regina Camargo Pires Ribeiro do Valle, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.997.118-95 e portadora da cédula de identidade RG nº 28.636.243-0 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; (c) Renato Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.999.988-17 e portador da cédula de identidade RG nº 23.420.400-X SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e (d) André Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.411.268-55 e portador da cédula de identidade RG nº 30.428.494-4 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 29º andar. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse a ser arquivado na sede da Companhia. (IV) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2018, conforme proposta rubricada pela Mesa e arquivada na sede da Companhia. Extraordinariamente: (V) Ficam eleitos como mandatários da Companhia, para representá-la em assembleias da sociedade Participações Morro Vermelho, até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 2020 que aprovar as contas da Companhia relativas ao ano de 2019, os diretores: Maria Tereza Pires Oliveira Dias Graziano, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.997.268-17 e portadora da cédula de identidade RG nº 28.636.242-9 SSP/SP; e Renato Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.411.268-55 e portador da cédula de identidade RG nº 30.428.494-4 SSP/SP; a cada assembleia da Participações Morro Vermelho S/A será representada por dois diretores estatutários, as quais serão assinadas pelos acionistas da Companhia e ficarão arquivadas em sua sede.

PROCESSO Nº 1000455-52.2017.8.26.0001 - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE TERCEIRA Suzana Custódio e outro, REQUERIDO POR Lemita da Rocha Coutinho - PROCESSO Nº1000455-52.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Asaiz Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que o presente edital virá que de delle conhecimento liverem que, por sentença proferida em 31 de julho de 2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de TELMA COUTINHO ALVES, CPF 233.989.158-67, RG. 7.238.989.158-67, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por portadora comprometimento de raciocínio lógico, tendo sido nomeada(o) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, (ã)(s) Srta. LENITA DA ROCHA COUTINHO, RG 4.307.217-3, CPF 338.588.158-04. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2019. (25/06 e 05/07/19)

PROCESSO Nº 1000455-52.2017.8.26.0001 - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Laura Santana Custódio e outro, REQUERIDO POR Lemita da Rocha Coutinho - PROCESSO Nº1000455-52.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Asaiz Ricci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que o presente edital virá que de delle conhecimento liverem que, por sentença proferida em 31 de julho de 2018, foi decretada a INTERDIÇÃO de LAURA SANTANA COUTINHO, CPF 320.775.438-68, RG. 6.304.626-X, declarando(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por ser portadora comprometimento de raciocínio lógico, tendo sido nomeada(o) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, (ã)(s) Srta. LENITA DA ROCHA COUTINHO, RG 4.307.217-3, CPF 338.588.158-04. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2019. (25/06 e 05/07/19)

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARCUS VINICIUS FERNANDEZ MINCHILLO, REQUERIDO POR CELSO ARRAS MINCHILLO E OUTRO – PROCESSO Nº1045822-59.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Antonio Camargo Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** que o presente edital virá que de delle conhecimento liverem que, por sentença proferida em 12/03/2019, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARCUS VINICIUS FERNANDEZ MINCHILLO**, CPF 235.430.348-39, declarando-o(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter DEFINITIVO, ao(à)(s) **Celso Arras Minchillo**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de junho de 2019. (25/06 e 05/07/19)

11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP - Processo 1113995-43.2015.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos - ITAÚ UNIBANCO S.A. - Sérgio Lourenço e outros - Vistos. Tendo em vista que a parte executada foi citada por hora certa e não tendo se habilitado para a localização dos coexecutados, defiro a citação edital requerida às fls. 660/661, sendo a presente decisão como edital. Esta expedida a SABER a Hypolito Leite de Siqueira e Quantum Steel Aços Industriais Ltda, domiciliados em local incerto e ignorado, fica sabido que fhe foi movida Ação de Execução de Título Extrajudicial por ITAÚ UNIBANCO S.A., alegando em síntese é credor de R$ 2.276.288,34, em virtude de diversas operações de crédito inadimplidas e vencidas e não pagas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) executado(a)(s) e ninguém possa alegar ignorância, será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2019.

Processo 1008340-82.2015.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1008340-82.2015.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Exequente: ALIGHIERI COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA - ME e outros. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008340-82.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Prazeres Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) GUILLERMO EULLENIO DOLVOVA BORIS, Presidente, Empresário, CPF 132.447.848-95, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, procedes-se a penhora sobre o apartamento nº 13, localizado no 1º andar do pavimento térreo do Condomínio Varandas Expressions, situado na Rua Brigadeiro Galvão, nº 153 e Praça Marechal Deodoro, nº 236, no 35º Subdistrito, Barra Funda, São Paulo/SP, objeto da matrícula nº 208.080, do 5º CRI da Capital/SP. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência do qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos, nomeando-se Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2019.
04 e 05 / 07 / 2019

Processo 0041018-65.2018.8.26.0100 (processo principal 1067274-62.2017.8.26.0100) - Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Revisão do contrato e devolução do dinheiro - Nyda Strachman Bacal - Carlos Alberto Demetri e outros - EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO Digital nº: 0041018-65.2018.8.26.0100. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Revisão do contrato e devolução do dinheiro. Requerente: Nyda Strachman Bacal. Requerido: Carlos Alberto Demetri. Cesar Demetri e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0041018-65.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Prazeres Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) AMAURY DEMETRI, Brasileiro, RG 41.609, CPF 122.674.499-00, LIDIA CATALINA ELISA MONDINI DEMETRI, Brasileiro, CPF 342.398.129-68, WALTER DARIO MARTINEZ, CPF 480.538.489-15, GUSTAVO TESKE DEMETRI, Brasileiro, RG 2.303.911, CPF 021.805.369-09, MARCELO OSCAR MARTINEZ, CPF 593.602.839-91, FERNANDO CESAR DEMETRI, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 154.308, CPF 098.532.199-72, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica por parte de Nyda Strachman Bacal, extrada dos autos de Cumprimento de Sentença nº 0006013-84.2018.8.26.0100, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica das empresas Formaplex Franchising Ltda. (CNPJ. 82.951.435/0001-48) e Referencia Comércio de Cosméticos e Representações Ltda (CNPJ. 04.869.866/0001-09), requerindo as provas cabíveis. Não sendo apresentada manifestação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de julho de 2019.
04 e 05 / 06/2019

CRISTAL PIGMENTOS DO BRASIL S.A.
CNPJ/MF 15.115.504/0001-07
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada no dia 23 de julho de 2019, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada na Rua Cel. Leite de Barros, nº 1155, bairro de Abranches, Município de Camaçari, Estado da Bahia, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) discutir e votar a alteração da denominação social da Companhia para "Tronox Pigmentos do Brasil S.A."; e b) caso aprovada a nova denominação social, alterar o Estatuto Social da Companhia para refletir a referida alteração. Instruções Gerais: 1. Para que sejam admitidos na Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade, (ii) instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, (iii) extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, (iv) prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. Os documentos pertinentes a participação nesta data estarão disponíveis aos acionistas, mediante solicitação até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia Geral Extraordinária. 2. Os documentos pertinentes as matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas nesta data na sede da Companhia, no endereço acima indicado e também podem ser obtidos em www.cristal-al.com.br da Comissão de Valores Mobiliários - CVM em www.cvm.gov.br e da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores e Mercadorias de São Paulo, em www.bmfbovespa.com.br. Camaçari, 05 de julho de 2019. **Paulo Roberto Dantas Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.**

Jadorsa S.A. – Empreendimentos e Participação
CNPJ/MF nº 51.012.136/0001-52 - NIRE 35.300.329.811
Extrato de Ata de Assembleia Geral Ordinária em 15.04.2019.

Data, Hora, Local: 15.04.2019, 10hs, na sede, Rua Padre João Manoel, 235, 11º andar, conjunto 113, São Paulo/SP. **Convocações:** Dispensadas as formalidades previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Reynaldo Passarelli Filho; Secretário: Bruno Fazzioni de Vincenzi. **Ordem do Dia:** (**i**) Reforma do Estatuto Social da Companhia; (**ii**) Exoneração do Diretor Técnico da Companhia; (**iii**) Renúncia do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia; e (**iv**) Eleição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações pela totalidade dos acionistas: com direito a voto presentes: **I- Reforma do Estatuto Social da Companhia:** Aprovada, por unanimidade de votos, a reforma integral do estatuto social da companhia, na forma abaixo: "**Interligação Elétrica Pinheiros S.A.** - CNPJ/MF 10.260.820/0001-76 - NIRE 3330390184. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação Social, Sede, Foro, Prazo e Objeto: Artigo 1º** - A sociedade por ações de capital fechado operará sob a denominação social **Interligação Elétrica Pinheiros S.A.** ("Companhia") e terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo. **Artigo 2º** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, independentemente de reforma estatutária, abrir, transferir ou fechar filiais, sucursais, escritórios, estabelecimentos, depósitos e almoxarifados de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - A Companhia tem duração por prazo indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social a exploração de serviços públicos de transmissão de energia, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações, equipamentos, estações, centros de controle e subestações, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 303.210.000,00 (trezentos e três milhões, duzentos e dez mil reais), dividido em 303.210.000 (trezentos e três milhões, duzentos e dez mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º-** Nas deliberações sobre a emissão de novas ações ordinárias nominativas, cada ação ordinária confere direito a um voto. **Parágrafo 2º** - Os acionistas, na proporção de suas ações, terão preferência para participar de futuros aumentos de capital, na forma do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações ("Lei das S.A."), para esta situação específica. **Artigo 9º** - O pagamento de dividendos ou bonificações em dinheiro aprovado pela Assembleia Geral e a distribuição de ações bonificadas provenientes de aumento de capital social efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias da data da Assembleia Geral que os aprovou, e em qualquer caso, dentro do exercício social. **Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 10** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem ou quando convocada por Acionista, respeitadas as disposições legais. **Parágrafo 1º** - A convocação prévia da Assembleia Geral será feita por 2 (Diretores em conjunto, ou nos casos previstos em lei. **Parágrafo 2º** - A Assembleia Geral será presidida por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, dentre os presentes, um secretário. **Artigo 11** - Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído na maneira, 1 (um), ano, que não obstante, seja nomeado por tempo indeterminado. **Artigo 12** - Ao Presidente da Assembleia Geral, deverá o procurador ser entregue a Diretoria da Companhia, ou ao presidente e ao secretário da Assembleia Geral, devidamente revestido de poderes legais. **Artigo 13** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por votos de acionistas representando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações ordinárias presentes na Lei das S.A. e neste Estatuto Social, não se computando os votos em branco ou abstenções. **Capítulo IV - Da Diretoria: Artigo 13** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Técnico, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Projetos e 1 (um) Diretor de Relações Institucionais, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto Social. **Artigo 14** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por qualquer dos Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, mediante convocação mínima de 2 (dois) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da maioria de seus membros. **Parágrafo 1º** - A convocação prévia da reunião poderá ser dispensada somente se estiverem presentes todos os seus membros. **Parágrafo 2º** - Rio caso de impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, este poderá nomear outro Diretor para substituí-lo, em reunião, caso em que, o Diretor ausente deverá para representá-lo deverá votar nas reuniões de Diretoria em seu próprio nome e em nome do Diretor por ele representado. A nomeação deverá ser realizada mediante carta escrita ao Presidente, que deverá conter expressamente o nome do Diretor indicado e os poderes a ele conferidos, sendo a carta anexada à ata da respectiva reunião. Alternativamente, em se tratando de ausência temporária, o Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, manifestar seu voto por escrito, por meio de carta, fac-simile ou correio eletrônico entregue ao Presidente. **Parágrafo 3º** - Caso a ausência da Diretoria, compete aos demais Diretores indicar, entre os mesmos, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição pelo período de ausência do substituído. **Parágrafo 4º** - Ao término da Assembleia Geral ordinária, o Diretor Presidente poderá o substituto eritão eleito até o término do mandato da Diretoria. **Parágrafo 4º** - As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros da Diretoria que participarem remotamente da reunião da Diretoria deverão expressar seus votos por meio de carta ou correio eletrônico que identifique de forma inequívoca o remetente. **Parágrafo 5º** - Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores, fisicamente presentes e registrada no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. Os votos dos Diretores proferidos por Diretores que participarem remotamente da reunião de Diretoria ou que tenham se manifestado na forma do artigo 14, parágrafo 4º do fine, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas da Diretoria, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Diretor, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Artigo 15** - As deliberações nas reuniões de Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes em cada reunião que tenham manifestado seu voto na forma do Artigo 14, Parágrafo 4º, sendo que no caso de empate, caberá ao Diretor Presidente o voto de qualidade. **Artigo 16** - O mandato dos membros da Diretoria será de até 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Único** - Terminado o prazo do mandato, os membros da Diretoria permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. **Artigo 17** - Compete à Diretoria: (i) gerir e administrar os negócios e bens que constituem o patrimônio da sociedade; (ii) apresentar à Assembleia Geral os balanços financeiros da Companhia e as alíquotas de competência dos gestores e empregados da Companhia, para aprovação de anuentes e documentos; (c) aprovar o relatório anual da Diretoria e as contas da Companhia, para submetê-lo à Assembleia Geral; (iv) propor à Assembleia Geral a destinação do lucro líquido do exercício; **Artigo 20** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse, lavrados em livro próprio, e ficarão dispensados de prestar caução em garantia de seus atos. **Capítulo VII - Da Liquidação: Artigo 24** - A Companhia dissolver-se-á nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da liquidação. **Capítulo VIII - Disposições Gerais: Artigo 25** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das S.A.". **III Encerramento: Diretor Técnico da Companhia:** Foi aprovado, por unanimidade de votos, a saída, a pedido, do Diretor Técnico Bueno de Carvalho do cargo de Diretor Técnico da Companhia, a partir desta data. **(iii) Renúncia do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia.** Foi aceita, por unanimidade dos votos, a renúncia do Sr. Rinaldo Pecchio Junior do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, por motivos pessoais e a partir desta data, conforme carta de renúncia apresentada a Companhia. **(iv) Eleição da Diretoria da Companhia:** Foi aprovada por unanimidade dos acionistas a eleição da Diretoria da Companhia, da seguinte forma: o Sr. Reynaldo Passarelli Filho foi eleito para o cargo de Diretor Presidente e Diretor Financeiro, passando a acumular os cargos de Diretor Financeiro e o Sr. Carlos Eduardo Gualandi foi eleito para o cargo de Diretor Técnico e o Sr. Alberto Gualandi foi eleito para o cargo de Diretor de Projetos e o Sr. Rafael Falcão Noda foi eleito para o cargo de Diretor de Relações Institucionais. Os Diretores tomarão posse mediante assinatura de termos específicos lavrados no Livro de Atas de Reuniões de Diretoria, o qual, juntamente com os documentos de desimpedimento, permanecerão arquivados na sede da Companhia. Desta forma, a Diretoria da Companhia será composta dos seguintes membros, com prazo de mandato de 3 (três) anos, a ser encerrado em 15/04/2022: **Diretor Presidente e Diretor Financeiro - Reynaldo Passarelli Filho**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 13.282.438-3, emitida pela SSP/SP em 03/05/2014 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.344.178-50; **Diret

REC Log 2 S.A. - CNPJ/MF nº 12.980.045/0001-59

Demonstrações Financeiras resultados escois encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Valores expressos em milhares de Reais)*

Balanços Patrimoniais

	Controladora		Consolidado	
Ativos	**2018**	**2017**	**2018**	**2017**
Circulantes	121	1	3.295	3.977
Caixa e equivalentes de caixa	120	7	121	31
Tributos a recuperar	–	1	3.172	3.946
Não circulantes	**125.124**	**113.061**	**385.563**	**395.047**
Tributos a recuperar	–	–	12.765	11.707
Dividendos a receber	6.618	465	–	–
Investimentos	118.506	112.596	–	–
Propriedades para investimentos	–	–	373.138	383.340
Total dos ativos	**125.245**	**113.069**	**389.196**	**399.024**
	Controladora		**Consolidado**	
Passivos	**2018**	**2017**	**2018**	**2017**
Circulantes	**75**	**26**	**19.930**	**18.474**
Fornecedores	44	5	186	83
Cessão de créditos imobiliários	–	–	69.398	63.963
Adiantamento de clientes	–	–	3.348	3.185
Mútuo com partes relacionadas	31	20	367	234
Obrigações fiscais	–	–	243	240
Não circulantes	**–**	**–**	**190.494**	**217.272**
Cessão de créditos imobiliários	–	–	172.496	203.157
Impostos diferidos	–	–	17.998	14.115
Patrimônio líquido	**125.170**	**113.044**	**125.170**	**113.044**
Capital social	130.872	130.362	130.872	130.362
Prejuízos acumulados	(5.702)	(17.318)	(5.702)	(17.318)
Total das passivos e do patrimônio líquido	**125.245**	**113.069**	**389.196**	**399.024**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**130.362**	**(41.881)**	**88.481**
Lucro líquido do exercício	–	24.563	24.563
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**130.362**	**(17.318)**	**113.044**
Aumento de capital	510	–	510
Lucro líquido do exercício	–	11.616	11.616
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**130.872**	**(5.702)**	**125.170**

Demonstrações do Resultados

	Controladora		Consolidado	
Receitas operacionais líquidas	**–**	**–**	**27.818**	**27.818**
Custo com aluguéis	–	–	(5.208)	(5.208)
Custo com locação	–	–	(10.202)	(12.595)
Lucro bruto	**–**	**–**	**12.408**	**10.015**
Despesas operacionais				
Gerais e administrativas	(58)	(54)	(232)	(363)
Tributárias	–	(1)	(192)	33
Outras receitas ou despesas	–	–	120	–
Resultado de equivalência patrimonial	11.674	24.615	–	–
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado financeiro	**11.616**	**24.560**	**56.330**	**55.373**
Resultado financeiro				
Receitas financeiras	(6)	4	661	1.551
Despesas financeiras	–	–	(39.813)	(20.078)
Lucro (prejuízo) operacional antes do resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**11.616**	**24.563**	**17.178**	**33.846**
Ajustes para reconciliar o lucro (prejuízo) do exercício com o caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais				
Resultado de equivalência patrimonial	–	–	–	(24.615)
Depreciação de propriedades para investimentos	–	–	10.202	12.595
Atualização monetária e juros sobre cessão de créditos imobiliários	–	–	38.738	21.972
Provisão para perdas com custo de transação	–	–	551	1.551
PIS e Cofins diferido	–	–	79	(39)
Lucro líquido do exercício	**11.616**	**24.563**	**11.616**	**24.563**

Demonstrações do Fluxos de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	2018	**2017**	**2018**	**2017**
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro (prejuízo) operacional antes do imposto de renda e contribuição social	**24.563**	**17.178**	**33.846**	
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais			**(54)**	**40.515**	**38.481**
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aumento (redução) de capital	(59)			
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	**(59)**		**–**	**–**
Fluxo de caixas das atividades de financiamento				
Mútuo com partes relacionadas	20	133	234	
Aumento de capital	–	510		
Pagamento principal de cessão de créditos imobiliários e empréstimos			–	(41.068)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento			**20**	**(40.425)**	**(39.121)**
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa			**(93)**	**90**	**(640)**
Saldo de caixa e equivalentes de caixa: No início do exercício	100	31	671	
No fim do exercício	7	121	31	
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(93)	90	(640)	

Jorge Carlos Nuñez – Diretor Renaldo Figueiredo Delgado – Contador CRC TSP 257949O-0

As Demonstrações Financeiras completas, acompanhadas das Notas Explicativas estão à disposição dos Sr. Acionistas na sede da Companhia.

Interligação Elétrica Tibagi S.A.

CNPJ/MF nº 27.967.152/0001-14 - NIRE 35300504828

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no Artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Hora, Data e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2019, na sede social da Interligação Elétrica Tibagi S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Casa do Ator 1155, 12º Andar, Parte, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Reynaldo Passanezi Filho; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia:** (I) Reforma do Estatuto Social da Companhia; (II) Reforma do Estatuto Social da Companhia; (III) Eleição do Diretor da Companhia. **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações pela totalidade dos acionistas com direito a voto presentes: **(I) Reforma do Estatuto Social da Companhia.** Foi aprovada, por unanimidade, a reforma integral do Estatuto social da Companhia, na forma abaixo: **"Interligação Elétrica Itapura S.A.** CNPJ/MF 27.819.377/0001-23 NIRE 35300503464. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação Social, Sede, Foro, Prazo e Objeto:** Artigo 1º - A sociedade por ações de capital fechado operará sob a denominação social de **Interligação Elétrica Itapura S.A. ("Companhia")**, e terá sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Artigo 2º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado e poderá a qualquer tempo, independentemente de reforma estatutária, abrir, transferir ou fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou simplesmente de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem duração por prazo indeterminado. Artigo 4º - A Companhia tem como objeto social a exploração de serviços públicos de transmissão de energia, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção dos respectivos sistemas, linhas, subestações, centros de controle e respectiva infraestrutura, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais, no estabelecimento de conexões e demais providências necessárias à transmissão de energia elétrica. **Capítulo II - Capital Social e Ações:** Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 17.001.000,00 (dezesseis milhões e um mil reais), dividido em 17.000.000 (dezesseis milhões) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Nas deliberações sobre a emissão de novas ações ordinárias nominativas, cada acionista assegura a Assembleia Geral o direito de preferência à subscrição de ações, a proporção de seu número de ações, bem como o seu respectivo prazo e condições de integralização. Parágrafo 2º - Não serão emitidos certificados ou cautelas de ações. Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a Companhia. Parágrafo 4º - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto. Parágrafo 5º - A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 7º - A Companhia, perante os acionistas, será dirigida e administrada por um Diretor, não acionista, eleito e demissível a qualquer tempo pela Assembleia Geral, podendo entretanto, ser eleito por voto, até o limite de metade do total das ações representativas do capital social, sem quantia prorrogação atual ou futura como acionista. Parágrafo 1º - As ações pertencentes ao Diretor, enquanto não forem definitivamente liberadas, não poderão ser dadas a qual se confira tal direito, salvo nas hipóteses previstas em lei. Parágrafo 2º - O preço de emissão das ações, assim como as vantagens, condições e prazos para integralização das ações, será fixado pela Assembleia Geral, que levará em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, se for o caso, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Companhia e a diluição da participação dos antigos Acionistas. Artigo 8º - A integralização de ações subscritas ou adquiridas na forma deste Estatuto deverá ser realizada na(s) data(s) de pagamento prevista(s) no boletim de subscrição ou, no caso deste ser omisso, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da subscrição ou aquisição, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial. Parágrafo Único - O Acionista que deixar de efetuar o pagamento de ações subscritas, na forma do presente Estatuto e nos prazos fixados, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do valor atualizado monetariamente, acrescido dos juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e da multa de 10% (dez por cento) sobre o montante não realizado, podendo a Companhia promover a cobrança dos débitos, na forma prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações ("Lei das S.A."), para esta situação específica. Artigo 9º - O pagamento de dividendos ou bonificações em dinheiro aprovado pela Assembleia Geral e a distribuição de ações bonificadas poderão ser efetuados no período de 60 (sessenta) dias da data da Assembleia Geral que aprovou o seu pagamento, salvo caso, dentro do exercício social. **Capítulo III - Da Assembleia Geral:** Artigo 10 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem ou quando convocada por Acionista, respeitadas as disposições legais. Parágrafo 1º - A convocação da Assembleia Geral será feita por 2 (dois)term em conjunto, ou nos casos previstos em lei. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será presidida por um Acionista escolhido por maioria dos votos presentes. Parágrafo 3º - Os Acionistas poderão fazer-se representar em Assembleias Gerais por mandatário constituído há, no máximo, 1 (um) ano, que seja Acionista ou representante legal de Acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo a procuração ser entregue à Diretoria da Companhia, ou ao presidente e ao secretário da Assembleia Geral, devidamente legalizada. Artigo 11 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei de Ações S.A. ou neste Estatuto Social, não se computando os votos em branco ou abstenções. **Capítulo IV - Da Diretoria:** Artigo 13 - A Companhia, perante os Acionistas, será dirigida e administrada por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações Institucionais, os quais exercerão suas funções nos termos das atribuições estabelecidas pela Lei e por este Estatuto Social. Artigo 14 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Presidente ou por qualquer dos Diretores, em conjunto, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 2 (dois) dias, salvo em caso de urgência, quando a convocação poderá ser feita com dois dias de antecedência. Parágrafo 1º - A convocação prévia da reunião poderá ser dispensada somente se estiverem presentes todos os seus membros. Parágrafo 2º - Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos presentes, e, no caso de empate, o Diretor Presidente terá o direito de voto, além do seu voto de Diretor, não podendo nenhum deles votar por procuração. Parágrafo 3º - Os Diretores poderão ser substituídos por qualquer Diretor, a qualquer tempo, por ato de seu exclusivo arbítrio, mediante a nomeação de Diretor que exerça o cargo de Diretor Presidente, e, no caso de ausência ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, deverá a Assembleia Geral eleger o substituto. Artigo 15 - Ao Presidente da Diretoria competirá: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) representar a Companhia, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, e perante quaisquer pessoas de direito público ou direito a voto em assembleias gerais; (c) pedir ser respostadas a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu portador (ele) pessoa jurídica ou pessoa física, sem prejuízo do direito de voto; (d) pagamento pela Companhia de um montante equivalente a (e) 100% do preço de emissão total das ações preferenciais detidas pelo portador, devidamente atualizado desde a data de sua integralização por uma taxa interna de retorno equivalente a 25% por ano, calculado pro rata die, e de sua integralização, nos termos do(s) quaisquer valores já pagos para seus portadores como Dividendo Fixo. Tal pagamento pode ser realizado à vista ou em parcelas, a critério do Diretor Presidente, e deverá ser feito em até 30 (trinta) dias, no máximo, contados da data em que for comunicado pela Companhia, após o pagamento da totalidade do Dividendo Fixo, mediante o pagamento pela Companhia do valor correspondente a R$ 1,00 (um real) por ação, nos termos do Artigo 17 da Lei das S.A., podendo receber o Dividendo Fixo à conta das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das S.A.**"Ações Preferenciais"**) **(ii)** o aumento do capital social da Companhia, de R$ 46.402.000,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dois mil reais), para R$ 46.402.000,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dois mil reais), mediante a emissão de 1 (uma) Ação Preferencial, no preço de emissão de R$ 77.720.527,15, calculado de acordo com o artigo 170, § 1º, III, da Lei das Sociedades por Ações. Do valor total do preço de emissão da Ação Preferencial, R$ 1,00 (um real) cai emitido, R$ 1,00 é destinado ao capital social e R$ 77.720.525,15 são destinados à reserva de ágio na emissão de ações, nos termos do Artigo 182, §1º, alínea "a" da Lei das Sociedades por Ações. A Ação Preferencial ora emitida é subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, conforme o Boletim de Subscrição. **Subscritor - Nº de Ações Preferenciais - Preço de Emissão - Crédito Ação Subscrita (R$) - Forma de Integralização** (i) Companhia Brasileira de Energia Renovável **gia – Fundo de Investimento em Participações**, um Fundo de Investimento em Participações devidamente constituído e existente de fato e de direito, inscrito sob o nº 17.000.000/0001-00, representado por seu administrador, a Companhia Brasileira de Energia Renovável, CNPJ/MF nº 10.817.932/0001-08, neste representado nos termos de seu regulamento 1, R$ 27.720.527,15, Mediante o pagamento pela Companhia de um montante equivalente a (e) 100% do preço de emissão total das ações preferenciais detidas pelo portador, devidamente atualizado desde a data de sua integralização por uma taxa interna de retorno equivalente a 25% por ano, calculado pro rata die, e de sua integralização, nos termos do(s) quaisquer valores já pagos para seus portadores como Dividendo Fixo. Tal pagamento pode ser realizado à vista ou em parcelas, a critério do Diretor Presidente, e deverá ser feito em até 30 (trinta) dias, no máximo, contados da data em que for comunicado pela Companhia, após o pagamento da totalidade do Dividendo Fixo, mediante o pagamento pela Companhia do valor correspondente a R$ 1,00 (um real) por ação, nos termos do Artigo 17 da Lei das S.A., podendo receber o Dividendo Fixo à conta das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das S.A.**"Ações Preferenciais"**) **(iii)** o aumento do capital social da Companhia, de R$ 46.402.000,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dois mil reais), para R$ 46.402.000,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e dois mil reais), mediante a emissão de ações, sem valor nominal, e 1 (um) preferencial sem direito a voto, nominativa, sem valor nominal. **1.1.** As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares, que serão assinados por dois diretores. **1.2.** A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **1.2.** As ações preferenciais sem direito a voto (ações preferenciais) conferirão a seu portador o direito a um dividendo fixo, preferencial, prioritário e cumulativo equivalente a 100% do preço de emissão total das ações preferenciais detidas pelo portador, devidamente atualizado desde a data de sua integralização por uma taxa interna de retorno equivalente a 25% por ano, calculado pro rata die, até seu completo pagamento mediante as distribuições de dividendos aplicáveis (o "Dividendo Fixo"). Nos fins de estabelecer o direito ao recebimento do Dividendo Fixo, o montante de R$ 1,00 (um real) de cada ação emitida em ação ao Dividendo Fixo, B) ser não votantes, não dispondo de qualquer direito político ou direito a voto em assembleias gerais; E) poderão ser resgatadas a qualquer tempo, a exclusivo critério de seu portador (desde que observados os requisitos legais aplicáveis), mediante o pagamento pela Companhia de um montante equivalente a (e) 100% do preço de emissão total das ações preferenciais detidas pelo portador, devidamente atualizado desde a data de sua integralização por uma taxa interna de retorno equivalente a 25% por ano, calculado pro rata die até o resgate, menos (e) quaisquer valores já pagos para seus portadores como Dividendo Fixo; (d) serão automaticamente resgatadas pela Companhia, após o pagamento da totalidade do Dividendo Fixo, mediante o pagamento pela Companhia do valor correspondente a R$ 1,00 (um real) por ação, nos termos do Artigo 17 da Lei das Sociedades por Ações, podendo receber o Dividendo Fixo à conta das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações. **1.4.** As ações da Companhia poderão ser convertidas em uma espécie em outra, a qualquer tempo, mediante apropriação dos acionistas representando a totalidade do capital social. **1.5.** O capital social poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser aumentado mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, na proporção de até dez vezes o valor do seu montante. **1.6.** Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, sem ser anteriormente aprovada por escrito pelos demais acionistas, e sem que tenha sido efetuada a prévia oferta de venda aos demais acionistas da Companhia assinado em 4.12.2014 e arquivado na sede social da Companhia. **1.7.** Fica vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **Capítulo II - Assembleia Geral:** Artigo 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem, mediante convocação feita na forma de lei, sendo facultado a acionistas representando, no mínimo, 10% do capital social total e voltante da Companhia solicitar ao Presidente do Conselho de Administração do Diretor da Companhia a convocação de Assembleia Geral para tratar de tema de interesse da Companhia. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, e na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesma. **1.1.** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho Diretor de Administração, nos termos da lei, com, no mínimo, 8 dias de antecedência. Será dispensada a convocação se verificada a presença de todos os acionistas na Assembleia Geral. **1.2.** Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do acordo de acionistas da Companhia assinado em 4.12.2014 e arquivado na sede da Companhia, sendo-lhes vedado o registro de qualquer voto proferido em violação a tal acordo de acionistas. **1.2.** As Assembleias Gerais somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, pelo menos, o número de votos exigidos para a sua deliberação válida. **1.3.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas com os votos favoráveis de, no mínimo, acionistas titulares da maioria das ações ordinárias nominativas com direito a voto. **1.4.** As Assembleias Gerais somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, pelo menos, o número de votos exigidos para a sua deliberação válida. **1.5.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas com os votos favoráveis de, no mínimo, acionistas titulares da maioria das ações ordinárias nominativas com direito a voto: (i) alteração em qualquer dos artigos do Estatuto Social; (ii) aumento ou redução do capital social; (iii) emissão, por Companhia, de debêntures e bônus de subscrição; (iv) transformação, cisão, incorporação ou fusão da Companhia; (v) deliberação quanto à liquidação ou dissolução da Companhia; (vi) fixação da remuneração dos administradores; (vii) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos; (viii) pagamento de ações sem o capital próprio; e (ix) criação de qualquer reservas de capital, exceto as obrigatórias. **Capítulo IV - Administração:** Artigo 9º - A Companhia será administrada por um Presidente e um Diretor, no mínimo, e no máximo, 2 (dois) membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições do acordo de acionistas da Companhia assinado em 4.12.2014 e arquivado na sede social da Companhia, e não serão computados os votos proferidos em reuniões dos órgãos de Administração em violação do disposto em tal acordo de acionistas. **Seção I - Conselho de Administração**. Artigo 10 - O Conselho de Administração será composto por 4 membros efetivos e 4 suplentes, dos quais um será o Presidente e outro será o Presidente e outro será o Vice-Presidente. **1.1.** Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para mandatos de 2 anos, podendo ser reeleitos. **1.2.** Os membros do Conselho de Administração não reeleitos permanecerão no seu cargo até a investidura de seus substitutos. **1.2.** Em caso de ausência ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, deverá a Assembleia Geral eleger o substituto. Artigo 11 - Ao Presidente do Conselho de Administração competirá convocar sempre que necessário. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por convocação, por escrito, dos Conselheiros, com, no mínimo, 5 dias de antecedência, e deverão ser realizadas com antecedência de 3 dias úteis ao menos, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Companhia. **1.1.** Será dispensada a convocação que trata o caso deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes no local da reunião, desde que tenham tido prévio acesso aos dados e das discussões por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação, e respeitem os dias previstos para o Conselho de Administração e que tenham participado da reunião. **1.2.** O quorum de instalação de reunião do Conselho de Administração requer a presença de, no mínimo, a maioria dos membros do Conselho de Administração, e as deliberações considerada a presença em caso de outorga de procuração por um membro do Conselho de Administração para que outro membro do Conselho de Administração votar em seu nome. **1.3.** Ao Conselho de Administração cabe deliberar sobre a matéria presidida por seu Presidente em caso, e na ausência do seu Presidente em caso, e na ausência do seu Presidente em caso, e na ausência do

Peninsula Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/NF nº 20.555.853/0001-74 - NIRE 35.300.467.183

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 27.04.2018, às 15h45m, na sede social, Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Sala Y Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos membros **Mesa:** Presidente: Olímpio Matarazzo Neto, Secretária: Jeni Cyrillo Neto. **Deliberações Aprovadas:** Reforçar os atuais membros da Diretoria, para um mesmo mandato de 01 ano, a partir de 28.04.2018, até 28.04.2019: **(i) Luis Henrique da Silveira Franciosi**, brasileiro, advogado, RG nº 23.410.835-9 e CPF/MF nº 223.602.748-64, Diretor Presidente; (ii) **Marcelo Fedak**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 30.164.212-6 SSP/SP e CPF/MF nº 221.417.858-04, Diretor Vice-Presidente; e (iii) **Rafael Freitas de Aguiar**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 11.106.095-0-IFP/RJ e CPF/MF nº 000.804.917-02, Diretor Financeiro, todos residentes em São Paulo/SP, os quais declararam, que não estão impedidos de exercer a atividade de Diretores mantendo a sede da Companhia na nova sede, na cidade e estado de São Paulo/SP, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05415-002. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 27.04.2018. **Mesa:** **Olímpio Matarazzo Neto**, **Alexandre Borsoni**, **José Adam Roth**, e **Giovanni Cutaiaia**. JUCESP nº 225.277-18 e em 15.05.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Millennium Propaganda & Eventos Ltda. -

CNPJ: 06.128.628/0001-53

Edital de Convocação - Reunião de Sócios

José Luciano Nicolau Longo, sócio administrador da Sociedade, nos termos de suas alterações, de acordo com o artigo 1.072, do Código Civil de 2002, Lei nº 10.406/2002, convoca o sócio **Marcos Cesar de Souza**, CPF nº 052.345.588-78, para reunirem-se em Reunião de Sócios, no dia 15/06/2019, às 10:00 horas, na Rua Tabapã, nº 1.123, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo/SP, em 1ª convocação às 10h, com a presença de titulares de no mínimo ¾ do capital social, e em 2ª chamada às 10h30, com qualquer número, para deliberar sobre: **Ordem do Dia:** 1) Possível exclusão de Sócio **Marcos Cesar de Souza** por justa causa, conforme Cláusula 12ª do Contrato Social. São Paulo, 03/07/2019. José Luciano Nicolau Longo - sócio administrador

Arcadis Logos S.A. –

CNPJ/NIRE nº 07.939.296/0001-50 - NIRE 35.300.393.996

Extrato Ata Reunião do Conselho de Administração - Ratificação: de AGE em 13/02/2019 realizada em 13/06/2019

Data, Hora e Local: 13/06/2019, às 12h00, na sede social. **Convocação:** Dispensada, face a presença de todos os acionistas. **Mesa:** Felipe A. A. Lima, Presidente, e José Carlos de S. C. Valsecchi, Secretário. **Deliberações:** Aprovaram por unanimidade ratificar os efeitos da reforma do estatuto da Diretoria do Diretor Executivo, Sr. **Ricardo Figueiredo Engler Pinto**, constante no item único da AGE 13/02/2019 que constitui de forma equivocada nesta Assembleia. Os efeitos da data da destituição do Sr. Ricardo, acima qualificado, do cargo de Diretor Executivo da Companhia, passa a ser 01/11/2017, para todos os fins. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 13/06/2019. JUCESP – Registrado sob o nº 335.711/19-9 em 27/06/2019. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Brazilian Securities Companhia de Securitização

CNPJ/NM: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401

Edital de Convocação

Vigésima Segunda Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

Ficam convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("**CRI**", "**Emissão**" e "**Securitizadora**", respectivamente), nos termos da Cláusula Quinze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Securitizadora ("**Termo de Securitização**"), a reunirem-se, em 1ª convocação, para a Vigésima Segunda Assembleia Geral de Investidores ("**Assembleia**"), a ser realizar no dia 06 de junho de 2019, em primeira convocação, a partir de 10:30h, no endereço da Securitizadora, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar, tendo em vista o vencimento antecipado do CRI, em assembleia geral de 06 de maio de 2019, sobre: **(i)** as medidas a serem adotadas em relação aos direitos dos titulares dos CRI, em razão do vencimento antecipado da Emissão e consequentemente em garantias do CRI; **(ii)** a contratação de escritório de advocacia para cadear da deliberação presta no item (i) acima; e **(iii)** aporte de recursos pelos titulares dos CRI, a ser proporcionalmente aos seus respectivos créditos, acima dispostos para consulta dos titulares dos CRI, na sede da Securitizadora: a) Lobo & Martim Advogados, b) LRI Advogados, c) Mayer Brown Advogados, d) Motta Fernandes Advogados, e) N. Tenaro Braga & Schurk Advogados Associados, f) Wambier, Yamasaki, Bevenuto & Lobo Advogados, g) Vargas Lima Advogados e h) Zigoni Advogados. Os interessados deverão se apresentar na sede da Securitizadora, acima indicada, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação da Vigésima Segunda Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Vigésima Segunda Assembleia, mediante assinatura do Termo de Adesão. Os titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail contencioso@pentagonoinstruter.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, e apresentar as vias originais no momento da referida Vigésima Segunda Assembleia.

São Paulo, 02 de maio de 2019

Brazilian Securities Companhia de Securitização

ISEC SECURITIZADORA S.A.

(SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE ISEC BRASIL SECURITIZADORA S.A. A PARTIR DE 01/09/2017) - CNPJ/MF nº 08.769.451/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª e 24ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª e 24ª Séries da 1ª Emissão da ISEC SECURITIZADORA S.A. ("**ISEC Securitizadora**" e "**CRI**", respectivamente, nos termos das cláusulas 12.2, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 23ª e 24ª Séries ("**Termo de Securitização**") a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares de CRI, a realizar-se no dia 26 de junho de 2019, às 16:00h, na Rua Tabapã, nº 1.123, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo – SP para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: **(i)** Das medidas a serem tomadas incluindo, mas não se limitando, a recomposição compulsória dos créditos imobiliários inherentes, conforme disposto na cláusula 7.1 (l) do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, em razão do descumprimento, quanto à entrega do TVO de empreendimento Reino esperado pelo órgão competente. **(ii)** Aprovar as ações necessárias ao Termo de Securitização, de modo que se adimplemente a ser celebrado sejam estabelecidas as penalidades e a forma de pagamento dos CRI Subordinados, após a integral quitação dos CRI Seniores; **(iii)** Aprovar a liberação dos créditos imobiliários que seguem objeto de direito, substituição e recompra, de modo que se adequem aos critérios de elegibilidade, substituídos e recomprados, desde que garantia esteja enquadrada, os percentuais atendidos e tenham sido respeitados os dispositivos contratuais para tal liberação; **(iv)** Das medidas a serem tomadas incluindo, mas não se limitando, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários Inteiramente, conforme disposto na cláusula 7.1, (xi) e (o) do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, em razão do descumprimento da notificação enviada pela Securitizadora. Os Cedentes em 15 de maio de 2019; **(v)** Aprovar a reorganização societária e alteração de controle da Cipasa Desenvolvimentos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.262.740/0001-53, bem como suas controladas, subsidiárias e sociedades sob controle específico, que configurarem com parte e/ou garantidores da operação; e **(vi)** Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos necessários e/ou convenientes para que tome as medidas cabíveis para implementar as deliberações acima. A Securitizadora disponibiliza para consulta dos titulares dos CRI, na sede da Securitizadora: a) Lobo & Martim Advogados, b) LRI Advogados, c) Mayer Brown Advogados, d) Motta Fernandes Advogados, e) N. Tenaro Braga & Schurk Advogados Associados, f) Wambier, Yamasaki, Bevenuto & Lobo Advogados, g) Vargas Lima Advogados e h) Zigoni Advogados. Os Investidores deverão se apresentar na sede da Securitizadora, acima indicada, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação da Vigésima Segunda Assembleia, no mesmo endereço da Securitizadora indicado acima, no momento da referida Vigésima Segunda Assembleia, mediante assinatura do Termo de Adesão. Os titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail contencioso@pentagonoinstruter.com.br, com, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, e apresentar as vias originais no momento da referida Vigésima Segunda Assembleia.

São Paulo, 02 de maio de 2019

ISEC SECURITIZADORA S.A.

JUNTOS SOMOS+ Juntos Somos Mais Fidelização S.A.

CNPJ/NIRE nº 29.894.630/0001-39 - NIRE 35300534301

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2019

1. Data, Hora e Local: No dia 30 de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede da Juntos Somos Mais Fidelização S.A. ("**Companhia**"), na Rua Gomes de Carvalho, 1.666, 5º andar, Vila Olimpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-004, São Paulo/SP. **2. Convocação:** Dispensada as formalidades previstas na Lei nº 6.404/76, dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Presença:** Presente, também, nos termos do § 1º do artigo 134 da Lei das S.A., o representante da administração, Sr. Antonio Serrano Berenza Junior, Diretor Presidente. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Marcelo Strufaldi Castelli**, e secretariados pelo Sr. **Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva**. **4. Publicações:** Os acionistas presentes consideraram sanada a falta de publicação dos anúncios de "Aviso aos Acionistas", conforme o disposto no § 4º do artigo 133 da Lei das S.A. O relatório de administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal "O Dia SP" em 3 de abril de 2019, os quais integram a presente ata como seu Anexo I. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os acionistas da Companhia, para deliberarem, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **I** - Tomada de contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **II** - Deliberar a respeito da destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **III** - Deliberar sobre a remuneração anual global dos membros da administração da Companhia para o exercício social de 2019; **IV** - Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; **V** - Deliberar quanto a sugestão do Conselho de Administração da Companhia em dispensar a submissão das contas e demonstrações financeiras do ano de 2018 a auditoria externa, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 06 de fevereiro de 2019; e **VI** - Deliberar quanto a destituição, sem justa causa, do **Sr. Allison Vitor Forti Silva**, do cargo de conselheiro do Conselho de Administração, bem como eleger o seu substituto. **6. Deliberações:** Instalada a assembleia após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, as acionistas deliberam, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição ou ressalva, o que segue: **I** - Aprovar as contas da administração, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, nos termos do Anexo I à presente ata; **II** - Consignar a apuração de prejuízo no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante de R$ 6.181.000,00 (seis milhões, cento e oitenta e um mil reais), não havendo, portanto, dividendos a serem distribuídos; **III** - a) Determinar que não haverá remuneração global anual a ser paga aos membros do Conselho de Administração da Companhia para o exercício social de 2019; e b) Determinar que o valor mensal pago a título de remuneração global anual aos Diretores da Companhia, para o exercício social de 2019; **IV** - Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; **V** - Deliberar quanto a sugestão do Conselho de Administração da Companhia em dispensar a submissão das contas e demonstrações financeiras do ano de 2018 a auditoria externa, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 06 de fevereiro de 2019; e **VI** - a) Aprovar a destituição, sem justa causa, do **Sr. Allison Vitor Forti Silva**, do cargo de conselheiro; e b) Aprovar a escolha e eleger o **Sr. Cristiano Carvalho Brasil**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.364.644 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 218.711.228-48, residente e domiciliado na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Vila Olimpia, CEP: 04547-006, São Paulo, São Paulo, para o cargo de Conselheiro, que tomará posse de seu cargo em 02 de maio de 2019, devendo cumprir com o mandato atual dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **6.1.** O Conselheiro ora eleito declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e que cumpre com todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, para a sua investidura como membro do Conselho de Administração da Companhia, mediante assinatura de Termo de Posse. **6.2.** Em virtude das deliberações constantes nos itens acima, o Conselho de Administração da Companhia fica composto da seguinte maneira, com mandato de 2 (dois) anos, a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021: (i) **Marcelo Strufaldi Castelli**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de identidade RG nº 11779104 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.846.538-81, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Bairro Vila Olimpia, CEP: 04547-006, São Paulo, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Cristiano Carvalho Brasil**, brasileiro, casado, engenheiro da computação, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.364.644 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 218.711.228-48, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 12º pavimento, conjunto 122, Bairro Vila Olimpia, CEP: 04547-006, São Paulo, São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; (iii) **Vivianne Cunha Valente,** brasileira, solteira, industriária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 50.198.909-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 565.935.254-04, com endereço comercial na Rua Xavantes, nº 54, Bairro Altiradores, CEP: 89203-900, Joinville, Santa Catarina, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e (iv) **Marcos Eduardo Faraco Wahrhaftig,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 4.406.897 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 003.680.689-78, residente e domiciliado na Rua Iperoig, nº 212, apartamento 213, Bairro Perdizes, CEP: 05016-000, São Paulo, São Paulo, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deste Conselho, declarou que por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 30 de abril de 2019. (aa) Presidente: **Marcelo Strufaldi Castelli**; Secretário: **Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva**. Participantes: **Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva** - **Secretário**; e Gerdau Aços Longos S.A. **Confere com o original lavrado em livro próprio**. São Paulo, 30 de abril de 2019. **Marcelo Strufaldi Castelli - Presidente; Eros Roberto Jussiani Canedo da Silva - Secretário. JUCESP** nº 330.171/19-7 em 18/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Itapura S.A.

CNPJ/MF 27.819.377/0001-23 - NIRE 35300503464

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Hora, Data e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2019, na sede social da Interligação Elétrica Itapura S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Casa do Ator 1155, 8º Andar, Parte, Vila Olimpia, Cidade e Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Reynaldo Passanezi Filho; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia:** (I) Reforma do Estatuto Social da Companhia; **(II)** Renúncia do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia; e **(III)** Eleição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações pela totalidade dos acionistas com direito a voto presentes: **(I) Reforma do Estatuto Social da Companhia:** Aprovada, por unanimidade, a reforma integral do estatuto social da Companhia, na forma abaixo: "**Interligação Elétrica Itapura S.A. - CNPJ/MF 27.819.377/0001-23 - NIRE 35300503464 - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação Social, Sede, Fora, Prazo e Objeto.** Artigo 1º - A sociedade por ações de capital fechado operará sob a denominação social de **Interligação Elétrica Itainas S.A.** ("Companhia") e terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo. Artigo 2º - A Companhia poderá por deliberação da Diretoria, independentemente de reforma estatutária, abrir, transferir ou fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou almoxarifados de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem duração por prazo indeterminado. Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a exploração de serviços públicos de transmissão de energia, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção dos respectivos sistemas, linhas, subestações, centros de controle e respectiva infraestrutura, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programas, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia. **Capital Social e Ações**: Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 108.142.290,00 (cento e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais), dividido em 108.142.290 (cento e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Nas deliberações sobre a emissão de novas ações ordinárias nominativas, caberá à Assembleia Geral fixar o número de novas ações a ser emitida, observar o direito preferencial à subscrição de tais ações, o preço de emissão de cada ação, bem como o seu respectivo prazo e condições de integralização. Parágrafo 2º - Não serão emitidos certificados ou cautelas de ações. Parágrafo 3º - As ações são individualmente indivisíveis perante a Companhia, que não fores reconhecerá frações ou mais de um proprietário para cada ação. Artigo 6º - A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Artigo 7º - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá emitir ações preferenciais, sem direito de voto, até o limite de metade do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias. Parágrafo 1º - As ações preferenciais não atribuírão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação a qual se confira tal direito, salvo nas hipóteses previstas em lei. Parágrafo 2º - O preço de emissão das ações, assim como as vantagens, condições e prazos para integralização das ações ordinárias e preferenciais, sem direito de voto, até o limite de metade do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias. Parágrafo 3º - As ações preferenciais não atribuírão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação a qual se confira tal direito, salvo nas hipóteses previstas em lei. Parágrafo 2º - O preço de emissão das ações, assim como as vantagens, condições e prazos para integralização das ações ordinárias e preferenciais, sem direito de voto, até o limite de metade do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias. Parágrafo 3º - Nas deliberações sobre a emissão de novas ações ordinárias nominativas, caberá à Assembleia Geral fixar o número de novas ações a ser emitida, observar o direito preferencial à subscrição de tais ações, o preço de emissão de cada ação, bem como

GERU TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. CNPJ/NIF Nº 20.955.843/0001-59 - NIRE 35.300.469.771

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA — EM 10/06/2019

Aos 10/06/2019, às 10hs, **Data Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Joaquim Weinfeld Reiss. Secretário: Tomás Silveira Corrêa. **Deliberação por unanimidade: (i)** Aprovação das demonstrações financeiras do exercício fiscal de 2018; **(ii)** Aprovação dos relatórios da administração sobre suas atividades durante o exercício fiscal de 2018; e **(iii)** A Companhia apresentou prejuízo total de R$ 21.728.840,00, não houve distribuição de lucros no período em análise. **Encerramento:** Nada mais. Presidente: Sandro Weinfeld Reiss; Secretário: Tomás Silveira Corrêa. Acionistas: Sandro Weinfeld Reiss e Geru Holding Limited, p.p. Sandro Weinfeld Reiss. São Paulo, 10/06/2019. **Jucesp nº** 344.063/19-7 em 28/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A.

CNPJ/MF 08.580.534/0001-46 - NIRE 35300338308

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no Artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Hora, Data e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2019, na sede social da Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. ("Companhia") localizada na Rua Casa do Ator, 1155, 2º Andar, Vila Olimpia, Cidade e Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Reynaldo Passanezi Filho; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia:** (I) Exame e Deliberação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, instruídas pelo Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (2) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (3) Aprovação do Orçamento para o ano de 2019; e (4) Escolha dos auditores externos. **Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações: **(I) Exame e Deliberação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, instruídas pelo Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.** Foi aprovado por unanimidade o exame do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, instruídos pelo Relatório dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. O Balanço condensado foi publicado na página 96 do "Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo", edição de 03 de abril de 2019 e na página 12 do Jornal "O Dia", edição de 03 de abril de 2019, dispensada a leitura de dois documentos considerando que são de pleno conhecimento dos acionistas. **(2) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos.** Foi aprovado por unanimidade a seguinte destinação do lucro líquido do exercício de 2018, no montante de R$ 14.067.143,55 (R$ 703.357,18 para a Reserva Legal e R$ 13.363.786,37 para a Reserva Estatutária de Expansão): (a) Dividendos a ser distribuído para a conta da Reserva Especial de Dividendos não Distribuídos, tendo em vista que sua distribuição é incompatível com a atual situação financeira da Companhia; e (iii) R$ 10.022.839,78 para a conta de Reserva de Retenção de Lucros. **(3) Aprovação do Orçamento para ano de 2019.** Foi aprovado por unanimidade o orçamento da Companhia para o ano de 2019, que será mantido na sede social da empresa. **(4) Escolha dos Auditores Independentes.** Foi aprovado por unanimidade a escolha da Ernst & Young Auditores Independentes S/S como auditores independentes da Companhia para o ano de 2019, conforme proposta mantida na sede social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, a saber: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, p. Reynaldo Passanezi Filho e Weberson Eduardo Guioto Abreu e Reynaldo Passanezi Filho. São Paulo, 26 de abril de 2019. Atesto que a deliberação acima foi extraída da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Secretária. **JUCESP** nº 321.684/19-9 em 14/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Geofusion Sistemas e Serviços de Informática S.A. - CNPJ 10.502.273/0001-98 - NIRE 35300413598

Convocação Para Assembleia Geral Ordinária

Ficam os acionistas da Companhia convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29/07/2019, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 9º andar, Conjuntos 131 e 132, Edifício Centerlandis, Bairro Vila Cordeiro, São Paulo/SP, CEP 04578-000, a fim de: **(i)** apreciar as contas dos administradores da Companhia, os relatórios, ações e demonstrações financeiras auditadas e o relatório de administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro do período em análise, bem como a distribuição de dividendos; **(iii)** apreciar a renuncia de membro do Conselho de Administração da Companhia e reeleger os demais membros; e **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores para o exercício de 2019. **Pedro Francisco Figueiredo Ribeiro** - Diretor Presidente. **(05, 06 e 11/07/2019)**

Agro Pecuária Boa Vista S.A.

CNPJ/MF nº 43.975.838/0001-03 - NIRE 35.300.011.503

Ata de Assembleia Geral Ordinária

I. Data, Hora e Local: 14.06.2019, às 10 horas, na sede social da Agro Pecuária Boa Vista S.A. ("Companhia"), localizada na Fazenda Santa Cruz, município de Américo Brasiliense/SP. **II. Convocação:** Edital de Convocação publicado no DOESP e no Jornal "O Dia", em suas respectivas edições de 13, 14 e 15.06.2019, conforme o disposto no artigo 124, inciso I da lei nº 6.404/76. **III. Presença:** Acionistas representando a maioria do capital social, conforme as assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **IV. Mesa:** Presidente: Luiz Antonio Cera Ometto e Secretário: Mauricio Krug Ometto. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(I)** As contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis, o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31.03.2019; **(II)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2019; **(III)** a eleição dos membros do Diretoria; e **(4)** A remuneração global anual dos administradores. **VI. Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade e sem restrições: **(I)** As contas dos administradores, o Relatório de Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2019, documentos estes, os quais foram devidamente disponibilizados aos acionistas, sendo as Demonstrações Financeiras e Contábeis publicadas no DOESP e no "O Dia", em suas respectivas edições do dia 30.05.2019, dispensada a publicação do inteiro teor do parecer dos auditores; **(II)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2019, no valor de R$ 23.126.146,92, **(2)** A proposta para que o lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2019, no valor de R$ 23.126.146,92, seja transferido para a conta Reserva de Lucros, no valor de R$ 1.156.307,35 para conta de Reserva Legal; **(3)** A eleição dos membros da Diretoria; e **(4)** A remuneração global anual dos administradores. **VII. Deliberações:** Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submetendo à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade e sem restrições: **(I)** As contas dos administradores, o Relatório de Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31.03.2019, documentos estes, os quais foram devidamente disponibilizados aos acionistas, sendo as Demonstrações Financeiras e Contábeis publicadas no DOESP e no "O Dia", em suas respectivas edições do dia 30.05.2019, dispensada a publicação do inteiro teor do parecer dos auditores; **(II)** a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2019, no valor de R$ 23.126.146,92, **(2)** A proposta para que o lucro líquido do exercício encerrado em 31.03.2019, no valor de R$ 23.126.146,92, seja transferido para a conta Reserva de Lucros, no valor de R$ 1.156.307,35 para conta de Reserva Legal; **(3)** A eleição dos membros da Diretoria; e **(4)** A remuneração global anual dos administradores. **VIII. Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, a saber: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, p. Reynaldo Passanezi Filho e Weberson Eduardo Guioto Abreu e Reynaldo Passanezi Filho. São Paulo, 26 de abril de 2019. Atesto que a deliberação acima foi extraída da lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Secretária. **JUCESP** nº 321.684/19-9 em 14/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Peninsula Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 29.555.859/0001-74 - NIRE 35.300.457.187

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 22.12.2017, às 15:45h, na sede social, Avenida Cidade Jardim, nº 803, 8º andar, Sala 1, Itaim Bibi, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos Membros. **Mesa:** Presidente: Olímpio Matarazzo Neto; Secretário: José Cyrillo Neto. **Deliberações Aprovadas:** 1. Ratificar a renúncia, do Sr. **Helmut José Ferraz Flaeli**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG nº 6.245.700-7 e CPF nº 093.170.738-41, residente em Ribeirão Preto/SP, Diretor Presidente; 2. Eleger, para compor a Diretoria, o Sr. **Luis Henrique da Silveira Fernandes**, RG nº 23.410.899-X e CPF/MF nº 223.602.748-64, para Diretor Presidente, residente em São Paulo/SP e declara que não está impedido de exercer as atividades mercantis, com mandato até 28.04.2018, data de término do mandato atual da Diretoria, nos termos da RCA de 28.04.2017, registrada na JUCESP 459.153/17-2, em 05.10.2017, que foi retificada em RCA de 02.05.2017, registrada na JUCESP 509.932/17-4, em 13.11.2017. A Diretoria passa a ser composta: Luis Henrique da Silveira Fernandes, Diretor Presidente; Marcelo Fedak, Diretor Vice-Presidente; Rafael Fedak, Diretor Financeiro; e Giovanni Cubiaba, Diretor Sem Designação. **Encerramento:** Nada mais. Alexandre Domenico Neto, David Adam Roth; e Giovanni Cubiaba. JUCESP nº 83.242/18-1 em 16.02.2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Interligação Elétrica S.A.

CNPJ/MF 10.261.111/0001-05 - NIRE 35300360036

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Hora, Data e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2019, na sede social da Interligação Elétrica Sul S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Casa do Ator, 1155, 8º Andar, Parte, Vila Olimpia, Cidade e Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Reynaldo Passanezi Filho; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia:** (I) Exame de Deliberação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, instruídas pelo Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (2) Deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (3) Aprovação do Orçamento para o ano de 2019; e (4) Escolha dos auditores externos. **Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações: **(I) Exame e Deliberação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, instruídas pelo Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.** Foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas, depois de examinados e discutidos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, instruídos pelo Relatório dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. O Balanço condensado foi publicado na página 95 do "Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo", edição de 03 de abril de 2019 e na página 11 do Jornal "O Dia", edição de 03 de abril de 2019, dispensada a leitura de dois documentos considerando que são de pleno conhecimento dos acionistas. **(2) Aprovação do Orçamento para o ano de 2019.** Foi aprovado por unanimidade o orçamento da Companhia para o ano de 2019, que será mantido na sede social da empresa. **(3) Escolha dos Auditores Independentes.** Foi aprovado por unanimidade a escolha da Ernst & Young Auditores Independentes S/S como auditores independentes da Companhia para o ano de 2019, conforme proposta comercial mantida na sede social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, a saber: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, p. Reynaldo Passanezi Filho e Weberson Eduardo Guioto Abreu e Reynaldo Passanezi Filho. São Paulo, 26 de abril de 2019. Atesto que a deliberação acima foi extraída da lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Secretária. **JUCESP** nº 321.684/19-9 em 14/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF Nº 07.587.384/0001-30 - NIRE: 35.300.369.149

Edital de Convocação - Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 79ª e 80ª Séries da 4ª Emissão da Gaia Securitizadora S.A. em primeira convocação

A Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.587.384/0001-30 ("Emissora"), pelo presente edital de convocação, nos termos da Cláusula 12.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 79ª e 80ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, firmado em 18 de junho de 2019, ("Termo de Securitização"), firmado pela Emissora e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), convoca os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 79ª e 80ª Séries da 4ª Emissão da Emissora ("Certificados" e "CRI"), e mais/nem-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRI, no dia 30º (trinta de 29/19, às 10 horas em primeira convocação, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.544-051, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** a realização, ou não, da Oferta Pública Compulsória Parcial dos Créditos Imobiliários, conforme cláusula 5.1, alínea (d), do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças ("Contrato de Cessão"), em razão da inadimplência superior a 90 (noventa) dias dos Créditos Imobiliários de Contratos de Compra e Venda que possuem hipoteca em assembleia; **(ii)** caso os Titulares dos CRI não determinem a realização de Recompra Compulsória Parcial dos Créditos Imobiliários previsto no item (i) retro, aprovar a substituição dos Contratos de Compra e Venda que possuírem inadimplemento superior a 90 (noventa) dias na data de apuração, considerando como data base para referência para a verificação da situação dos créditos no dia útil seguinte ao término do prazo indicado no item (ii) desta ordem do dia, desde que os seguintes contratos atendam aos Critérios de Elegibilidade conforme Cláusula Quarta do Contrato de Cessão, sem necessidade assembleia geral de Titulares dos CRI; **(iii)** caso os Titulares dos CRI não determinem a realização de Recompra Compulsória Parcial dos Créditos Imobiliários, e/ou aditamento aos Contratos de Compra e Venda com inadimplência superior a 90 (noventa) dias, a ser realizada e a cargo das Intervenientes Anuentes (assim qualificadas nas Escrituras de Emissão), no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de ciência pelo Agente Fiduciário de que o Fundo de Liquidez para pagamento dos renegociados não excedam a Data de Vencimento (termo definido no Termo de Securitização); **(iv)** caso seja aprovado o item (iii) retro, aprovar o aditamento Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário, Sem Garantia Real, Sob a Forma Escritural e Outras Avenças ("Aditamento a Escritura de Emissão de CCI") a ser realizada pela Emissora e Instituição Custodiante, para refletir os aditamentos aos Contratos de Compra e Venda; Todos os termos agregados ou incluídos em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. Para a convocação acima, os Titulares dos CRI que se tiverem representados por procuração, deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares dos CRI, na sede da Emissora, endereço retro indicado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da Assembleia Geral. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. São Paulo, 04 de julho de 2019. GAIA SECURITIZADORA S.A.

PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO S.A. - CNPJ/MF 03.987.192/0001-60 - NIRE 35.300.179.862 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Realizada em 30 de Abril de 2019. Arquivada na JUCESP sob nº 310.098/19-1 em 07.06.2019. Os acionistas deliberaram: Em Assembleia Geral Ordinária: (I) Aprovar, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, preparadas pela Diretoria da Companhia, conforme registrado com assinatura de sócio da Companhia; (II) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício de 2018, da seguinte forma: a) Apurado que prejuízo do exercício no valor de R$ 2.071.120.167,97, relativo ao ano de 2018, será absorvido da seguinte forma: R$ 425.727.240,00 pela reserva de lucros da Companhia (conforme nítida proporção de ações com sócios) e R$ 1.645.392.604,19 pela conta de Reserva de recompra de ações, nos termos do artigo 189, parágrafo único da Lei das S.A., de modo que não haverá lucro a distribuir. b) Referendar a distribuição de dividendos estabelecidos no Conselho de Administração realizadas no ano de 2018, no valor total de R$ 20.906.100,00, já integralmente quitado, o qual deverá ser abatido da reserva de lucros da companhia. (III) Eleger, com mandato de 1 (um) ano, o qual será encerrado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas relativas ao exercício social de 2019 como membros do Conselho de Administração: (a) Luiza Maria de Camargo Nascimento, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.297.098-50 e portadora da cédula de identidade RG 35.274.766-6-SSP-SP, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (b) Daniela Camargo Botelho de Abreu Pereira, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.359.868-81, portadora da cédula de identidade RG 28.682.762-1-SSP-SP; e (c) Maria Teresa Pires Oliveira Dias Graziano, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.997.188-17 e portadora da cédula de identidade RG nº 28.636.242-9-SSP-SP; todas residentes e domiciliadas na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, 28º e 29º andares, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. Todos os cargos de suplentes do Conselho de Administração permanecerão vagos até que nova eleição seja deliberada pela Assembleia Geral da Companhia. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora eleitos encerrar-se-á na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. As Conselheiras eleitas declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidas de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursas em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, atendendo cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas. (IV) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2018, conforme proposta rubricada pela Mesa e arquivada na sede da Companhia. Extraordinariamente: (V) Ficam eleitos como mandatários da Companhia, para representá-la em assembleias da sociedade Participações Morro Vermelho, até a próxima Assembleia Geral Ordinária de 2020 que aprovar as contas da Companhia relativas ao ano de 2019, os diretores: Maria Teresa Pires Oliveira Dias Graziano, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.997.188-17 e portadora da cédula de identidade RG nº 28.636.242-9-SSP/SP; André Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.411.268-55 e portador da cédula de identidade RG nº 28.636.494-4-SSP/SP; e cada assembleia da Participações Morro Vermelho S/A será representada instrução de voto aos Mandatários, as quais serão assinadas pelos acionistas da Companhia e ficarão arquivadas em sua sede.

R.C.P.O.D.P.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 09.594.468/0001-26 - NIRE 35.300.350.896 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Realizada em 30 de Abril de 2019. Arquivada na JUCESP sob nº 310.068/19-1 em 07.06.2019. Após exame e discussão, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem restrições, decidiram: Ordinariamente: (I) Aprovar, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2018, preparadas pela Diretoria da Companhia, conforme registrado com assinatura de sócio da Companhia. (II) Aprovar que o prejuízo do exercício no valor de R$ 464.187.289,53, relativo ao ano de 2018, será absorvido da seguinte forma: R$ 302.607.059,08, pela reserva de lucros da Companhia (conforme nítida proporção com sócios) e R$ 161.580.230,45 pela conta da Reserva de recompra de ações, nos termos do artigo 189, parágrafo único da Lei das S.A., de modo que não haverá lucro a distribuir. (III) Eleger, com mandato de 1 (um) ano, o qual será encerrado na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas relativas ao exercício de 2019, como membros da Diretoria: (a) Maria Teresa Pires Oliveira Dias Graziano, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.997.188-17 e portadora da cédula de identidade RG nº 28.636.242-9-SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; (b) Maria Regina Camargo Pires Ribeiro do Valle, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF/MF sob o nº 269.997.118-95 e portadora da cédula de identidade RG nº 28.636.243-4-SSP-SP, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; (c) Renato Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 269.999.988-17 e portador da cédula de identidade RG nº 28.636.240-0-SSP-SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; e (d) André Pires Oliveira Dias, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.411.268-55 e portador da cédula de identidade RG nº 30.428.494-4-SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica. Todos os diretores com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 29º andar, Torre Norte, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907. Todos os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, atendendo cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas. Aos Os Diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse a ser arquivado na sede da Companhia. (IV) Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2018, conforme proposta rubricada pela Mesa e arquivada na sede da Companhia.

Interligação Elétrica Sul S.A.

CNPJ/MF 10.261.111/0001-05 - NIRE 35300360036

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Hora, Data e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 2019, na sede social da Interligação Elétrica Sul S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Casa do Ator, 1155, 8º Andar, Parte, Vila Olimpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Reynaldo Passanezi Filho; Secretária: Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia:** (I) Exame de Deliberação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, instruídas pelo Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (2) Aprovação do Orçamento para o ano de 2019; e (4) Escolha dos auditores externos. **Deliberações:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações: **(I) Exame e Deliberação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, instruídas pelo Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.** Foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas, depois de examinados e discutidos, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, instruídos pelo Relatório dos Auditores Independentes Ernst & Young Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. O Balanço condensado foi publicado na página 95 do "Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo", edição de 03 de abril de 2019 e na página 11 do Jornal "O Dia", edição de 03 de abril de 2019, dispensada a leitura de dois documentos considerando que são de pleno conhecimento dos acionistas. **(2) Aprovação do Orçamento para o ano de 2019.** Foi aprovado por unanimidade o orçamento da Companhia para o ano de 2019, que será mantido na sede social da empresa. **(3) Escolha dos Auditores Independentes.** Foi aprovado por unanimidade a escolha da Ernst & Young Auditores Independentes S/S como auditores independentes da Companhia para o ano de 2019, conforme proposta comercial mantida na sede social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes, a saber: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, p. Reynaldo Passanezi Filho e Weberson Eduardo Guioto Abreu e Reynaldo Passanezi Filho. São Paulo, 26 de abril de 2019. Atesto que a deliberação acima foi extraída da lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia. Andrea Mazzaro Carlos de Vincenti - Secretária. **JUCESP** nº 321.684/19-9 em 14/06/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.

CNPJ/MF 09.276.712/0001-02 - NIRE 35300351282

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 19 de março de 2019, às 09h, na Sede Social da Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. ("Companhia"), situada na Rua Casa do Ator, nº 1155, 8º andar, parte, Vila Olimpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constata através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Reynaldo Passanezi Filho; Secretário: Andre Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia:** **(i)** Reforma do Estatuto Social da Companhia; **(ii)** Renúncia de membro do Conselho de Administração; **(iii)** Renúncia do Diretor sem Designação Específica; **(iv)** Exoneração do Diretor Técnico e do Diretor Financeiro; e **(v)** Eleição da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Por unanimidade, foram deliberadas pela totalidade dos acionistas presentes, sem ressalvas, o seguinte: **(i)** Reforma do Estatuto Social da Companhia. Foi aprovada, por unanimidade, a reforma integral do estatuto social da Companhia, na forma abaixo: **"Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. - CNPJ/MF 09.276.712/0001-02 - NIRE 35300351282 - Estatuto Social: Capítulo I - Denominação Social, Sede, Foro, Prazo e Objeto - Artigo 1º** - A sociedade por ações de capital fechado operará sob a denominação social de **Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A.** ("Companhia") e terá sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo. **Artigo 2º** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, independentemente de reforma estatutária, abrir, transferir ou fechar filiais, escritórios, agências, depósitos e almoxarifados de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º** - A Companhia tem duração por prazo indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social a exploração de serviços públicos de transmissão de energia, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção dos respectivos sistemas, linhas, subestações, centros de controle e respectiva infraestrutura, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - Nas deliberações sobre a emissão de novas ações ordinárias nominativas, caberá à Assembleia Geral fixar o número de ações a ser emitido, observar o direito de preferência à subscrição de tais ações, e prazo de exercício do mesmo, bem como o seu respectivo preço e condições de integralização. **Parágrafo 2º** - Não serão emitidos certificados ou cautelas de ações. **Parágrafo 3º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá frações ou mais de um proprietário para cada ação. **Artigo 6º** - A cada ação ordinária nominativa é atribuído o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Artigo 7º** - A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá emitir ações preferenciais, sem direito de voto, até o limite de metade do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias. **Parágrafo 1º** - As ações preferenciais não conferirão direito de voto, sendo vedada a sua votação em outro tipo de ação a qual se confira tal direito, salvo nas hipóteses previstas em lei. **Parágrafo 2º** - O preço de emissão das ações, assim como as vantagens, condições e prazos para integralização das ações ordinárias, ou para a fixação, a critério dos acionistas, do valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Companhia e a diluição da participação dos antigos Acionistas. **Artigo 8º** - A integralização de ações subscritas ou adquiridas na forma deste Estatuto deverá ser realizada no(s) data(s) de pagamento prevista(s) no boletim de subscrição, no ato de subscrição, ou em prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da subscrição ou aquisição, independentemente de aviso aos Acionistas. **Parágrafo Único** - O Acionista que deixar de efetuar o pagamento de ações subscritas, na forma do presente Estatuto e nos prazos fixados, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros calculados com base na taxa legal, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) do valor de cada parcela não realizada, podendo a companhia promover a cobrança dos débitos na forma prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações ("Lei das S.A."), para esta situação específica. **Artigo 9º** - O pagamento de dividendos ou bonificações em dinheiro aprovado pela Assembleia Geral e a distribuição de ações bonificadas provenientes de aumento de capital serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias da data da Assembleia Geral que os aprovou e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 10** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das S.A.; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem ou quando convocada por Acionista, respeitadas as disposições legais e estatutais. **Parágrafo 1º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por 2 (dois) membros em conjunto

R.C.A.B.P.N. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ/MF 09.594.459/0001-35 - NIRE 35.300.356.845 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Realizada em 30 de abril de 2019. Aquivada na JUCESP sob nº 310.238/19-5 em 07.06.2019. Após exame e discussão, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, decidiram: Ordinariamente: (i) Aprovar, sem restrições, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, preparadas pela Diretoria da Companhia, conforme documento arquivado na sede da Companhia; (ii) Aprovar que o prejuízo do exercício no valor de R$ 464.187.289,53, relativo ao ano de 2018, será absorvido da seguinte forma: R$ 302.607.059,08, parte reserve de lucros da Companhia (conforme ruhrica Transação com sócios) e R$ 161.580.230,45 pela conta de Reserva de recompra de ações, nos termos do artigo 189, parágrafo único da Lei das S.A., de modo que não haverá lucro a distribuir; (iii) Reger, conforme o Artigo 1 parágrafo único do Estatuto Social, a administração da Companhia que aprovar as contas relativas ao exercício de 2019, como membros da Diretoria: (a) Daniela Camargo Botelho de Abreu Pereira, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.359.868-61 e portadora da cédula de identidade RG nº 28.682.760-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; (b) Elisa Camargo de Arruda Botelho Cundé, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.149.778-08 e portadora da cédula de identidade RG nº 32.397.580-X SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretora sem designação específica; e (c) Fernando Augusto Camargo de Arruda Botelho, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.540.028-01 e portador da cédula de identidade RG nº 28.972.336-X SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica; todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 28º andar. Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, de pena que vede, mesmo, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores ora eleitos tomam posse mediante assinatura do respectivo Termo de Posse a ser arquivado na sede da Companhia. (iv) Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício social de 2019, conforme proposta rubricada pela Mesa e arquivada na sede da Companhia. Extraordinariamente: (v) Ficam eleitas como mandatárias da Companhia, para representa-la em assembleias da sociedade Participações Morro Vermelho, sita à avenida Assembleia Geral Ordinária de 2020 que aprovar as contas da Companhia relativas ao ano de 2019, as diretoras; Daniela Camargo Botelho de Abreu Pereira, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.359.868-61 e portadora da cédula de identidade RG nº 28.682.762-1 SSP/SP, e (b) Elisa Camargo de Arruda Botelho Cundé, brasileira, casada, publicitária, inscrita no CPF/MF sob o nº 271.149.778-08 e portadora da cédula de identidade RG nº 32.397.580-X SSP/SP, de forma que a cada assembleia da Participações Morro Vermelho S/A será apresentada instrução de voto às Mandatárias, as quais serão assinadas pelos acionistas da Companhia e ficarão arquivadas em sua sede.

Real Estate XXI Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/MF 08.580.534/0001-46 - NIRE 35300388308

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Horário e Local: 28.11.2014, 10hs, na sede social, Avenida Cidade Jardim, 803, 8º andar, sala "7", São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente: Olímpio Matarazzo Neto. Secretário: Helmut José Ferreira Dias. **Presenças:** Os Conselheiros de Administração da Companhia. **Deliberações aprovadas:** (1) Celebração, pela Companhia, de Compromisso de Compra e Venda de Imóveis a ser firmado entre a Companhia, na qualidade de compradora, e Opportunity Fundo de Investimento Imobiliário, fundo de investimento imobiliário CNPJ 01.235.620/0001-61, registrado junto à CVM e administrado por BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede no Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 02.201.501/0001-61, na qualidade de vendedor, além das demais compradoras, Real Estate XXI Investimentos Imobiliários e Participações S.A., Real Estate XXI Investimentos Imobiliários II Participações S.A. e Real Estate XXIII Investimentos Imobiliários e Participações S.A. (conjuntamente, as "**Demais Compradoras**"), o qual tem por objeto a aquisição, pela Companhia, dos imóveis denominados "Península Corporate", foreiro à Union, compostos por 61 unidades autônomas, localizadas na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Uruguaiana, nº 160, Rua Alfândega, nº 160 e Rua Sete de Setembro, nº 162/168, com 3.362.530 da 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, bem como a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários ou desejáveis à efetiva aquisição do Imóvel Península pela Companhia, incluindo a celebração do Contrato de Compra e Venda de Imóveis, no valor de R$ 500.000.000,00, sendo R$ 300.000.000,00 pagos à vista (total de R$700.000.000,00), fiando a administração da Companhia autorizada a firmar o Compromisso e todos os demais documentos e instrumentos acessórios e/ou correlatos ao Compromisso bem como a praticar todos e quaisquer demais atos e a assinar todos e quaisquer demais instrumentos necessários à consecução do Compromisso e à efetiva aquisição do Imóvel Península, incluindo, sem limitação, a "Escritura Pública de Compromisso de Venda e Compra de Imóveis" a ser celebrada entre as partes, por ocasião da aquisição; (2) a utilização, pela Companhia, do instrumento de alienação fiduciária de imóvel em garantia, tendo por objeto o Imóvel Península, a ser celebrado pela Companhia, como devedora, Citibanco Companhia Brasileira de Securitização, (3) dos instrumentos contratuais necessários à formalização da operação de crédito imobiliário, a ser celebrada entre a Companhia e o Citibanco Companhia Brasileira de Securitização, no valor de R$ 200.000.000,00 (Compra e Venda de Imóveis, devidos pela Companhia, conforme representados por (cédulas de crédito imobiliário ("**CCI**") que servirão de lastro para a emissão de CRIs pela Securitizadora, no total de R$500.000.000,00, bem como a outorga das seguintes garantias pela Companhia no âmbito das mencionadas das CRIs: (i) Alienação Fiduciária de Imóvel, (ii) Cessão Fiduciária de direitos creditórios decorrentes dos contratos de locação relativos ao Imóvel Península e recebíveis de apólices de seguro dos imóveis; e (iii) cessão fiduciária dos valores mobiliários de emissão da Companhia, de titularidade da Companhia, de forma a que, imediatamente após a integralização pela Companhia, de todos e quaisquer Instrumentos necessários à operação ora aprovada, incluindo, sem limitação, (a) a respectiva Escritura de Emissão de CCI; (b) Contrato de Cessão de Créditos, a ser celebrado pelo Vendedor, na qualidade de cedente, pela Securitizadora, na qualidade de cessionária, e pela Companhia, na qualidade de interveniente-anuente; (c) Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, a ser celebrado pela Companhia, na qualidade de cedente, e a Citibanco Companhia Brasileira de Securitização, na qualidade de cessionária, e a Companhia, na qualidade de interveniente-anuente; (d) Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis de Seguro e Valores Escrituados à Excussão de Alienação Fiduciária de Imóvel, a ser celebrado pela Companhia, pela Securitizadora, Demais Compradoras e pelo Agente Fiduciário; (d) Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, a ser celebrado pela Companhia, pela Securitizadora, Demais Compradoras e pelo Agente Fiduciário; e (e) Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis Imobiliários, a ser celebrado pela Vendedora, pela Securitizadora, pelo Banco Bradesco BBI S.A. e pela Companhia; e (4) a prática de todo e qualquer ato, bem como a assinatura de todo e qualquer documento, instrumento, acordo ou contrato que se faça necessário ou desejável à implementação das deliberações acima referidas e relacionados à aquisição do Imóvel Península e/ou à operação de emissão das CRIs e outorga de garantias correlatas, nos termos da presente e observadas as disposições do Estatuto Social da Companhia e a legislação e regulamentação aplicável. Encerramento: Nada mais. São Paulo/SP, 28.11.2014. **Conselheiros:** Olímpio Matarazzo Neto, Luiz Otavio Reis de Magalhães, Helmut José Ferraz Ebadi. JUCESP nº 495.576/14-1 em 09.12.2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A.

CNPJ/MF 10.960.725/0001-85 - NIRE 35300370066

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Lavrada na forma sumária, conforme previsto no artigo 130 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76

Data, Hora e Local: Realizada no dia 19 de março de 2019, às 09h, na Sede Social da Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. ("Companhia"), situada na Rua Casa do Ator, nº 1155, 12º andar, parte, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação:** Dispensadas as formalidades previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se constatará através do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Presidente: Reynaldo Passanezi Filho; Secretária: Andréa Mazzaro Carlos de Vincenti. **Ordem do Dia:** (I) Reforma do Estatuto Social da Companhia; (II) Renúncia do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia; (III) Eleição do Diretor Administrativo Financeiro da Companhia; (IV) Deliberação quanto à publicação de atos societários em meio de circulação com direito a voto presentes: **(I) Reforma do Estatuto Social da Companhia.** Foi aprovada, por unanimidade, a reforma integral do estatuto social da Companhia, nos termos abaixo: **Interligação Elétrica Tibagi S.A. - CNPJ/MF 27.967.152/0001-14 - NIRE 35300504828 - Estatuto Social Capítulo I - Denominação Social, Sede, Foro, Prazo e Objeto** - Artigo 1º - A sociedade por ações de capital fechado operará sob a denominação social de **Interligação Elétrica Tibagi S.A.** ("Companhia") e tem sede e foro na Cidade e Estado de São Paulo. Artigo 2º - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, independentemente de reforma estatutária, abrir, transferir ou fechar filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos ou almoxarifados de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior. Artigo 3º - A Companhia tem duração por prazo indeterminado. Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a exploração de serviços públicos de transmissão de energia, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção dos respectivos sistemas, linhas, subestações, centros de controle e respectiva infraestrutura, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provida de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia. **Capítulo II - Capital Social e Ações** - Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões e um mil) ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal. Parágrafo 1º - Nas deliberações sobre a emissão de novas ações ordinárias nominativas, caberá à Assembleia Geral fixar o número de ações a ser emitido, observar o direito de preferência à subscrição de ações, a partir do prazo de emissão de cada ação, bem como o seu respectivo preço e condições de integralização. Parágrafo 2º – Não serão emitidos certificados ou cautelas de ações. Parágrafo 3º - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá frações ou mais de um proprietário para cada ação. Artigo 6º - A outorga/outorga de opções de compra de ações/debêntures/bônus de subscrição/ações/outros títulos mobiliários, por deliberação da Assembleia Geral, poderá emitir ações preferenciais, sem direito de voto, até o limite de metade do total das ações representativas do capital social, sem guardar proporção atual ou futura com as ações ordinárias. Parágrafo 1º – As ações preferenciais não atribuirão o direito de voto, sendo vedada a sua conversão em outro tipo de ação a qual se confira tal direito, salvo nas hipóteses previstas em lei. Parágrafo 2º – O preço de emissão das ações, assim como as vantagens, condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral, que levará em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, ao fator o caso, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Companhia e o interesse da Companhia. Parágrafo 3º - Integralização de ações subscritas ou adquiridas na forma deste Estatuto deverá ser realizada na(s) data(s) de pagamento prevista(s) no boletim de subscrição ou, no caso deste ser omisso, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da subscrição ou aquisição, independentemente de aviso aos Acionistas. Parágrafo Único - O Acionista que deixar de efetuar o pagamento de qualquer parcela devida à Companhia na forma do presente Estatuto ou nos termos da Lei das S.A., ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros calculados com base na taxa legal, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) de valor de cada parcela não realizada, podendo a Companhia promover a cobrança do débito, nos termos previstos na Lei nº 6.404/76 e suas alterações ("Lei das S.A.") para esta situação específica. Artigo 9º – Os parâmetros de emissão de ações, assim como as vantagens, condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral, que levará em conta, na sua fixação, a cotação das ações no mercado, ao fator o caso, o valor do patrimônio líquido, as perspectivas de rentabilidade da Companhia e o interesse da Companhia. Parágrafo 1º - Integralização de ações subscritas ou adquiridas na forma deste Estatuto deverá ser realizada na(s) data(s) de pagamento prevista(s) no boletim de subscrição ou, no caso deste ser omisso, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da subscrição ou aquisição, independentemente de aviso aos Acionistas. Parágrafo Único - O Acionista que deixar de efetuar o pagamento de qualquer parcela devida à Companhia na forma do presente Estatuto ou nos termos da Lei das S.A., ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros calculados com base na taxa legal, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) de valor de cada parcela não realizada, podendo a Companhia promover a cobrança do débito, nos termos previstos na Lei nº 6.404/76 e suas alterações ("Lei das S.A.") para esta situação específica. Artigo 9º – O pagamento de dividendos ou bonificações em dinheiro aprovado pela Assembleia Geral e a distribuição de ações bonificadas provenientes de aumento de capital será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias da data da Assembleia Geral que os aprovou, e em qualquer caso, dentro do exercício social. **Capítulo III - Da Assembleia Geral** - Artigo 10 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das S.A., e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem ou quando houver necessidade de se deliberar sobre matérias respeitadas as disposições legais. Parágrafo 1º - A convocação da Assembleia Geral será feita por 2 Diretores em conjunto, ou nos casos previstos em lei. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, dentre os presentes, um secretário. Artigo 11 - Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja Acionista ou representante legal de Acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo a procuração ser entregue à Diretoria da Companhia, ou ao presidente da Assembleia Geral, devidamente reconhecida as firmas. Parágrafo 1º - Ao deliberarem sobre a eleição de seus administradores e fixarem a remuneração global dos administradores, os acionistas deverão levar em consideração as informações e sugestões da Diretoria e as propostas de administração, e tomadas por maioria de votos dos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. ou neste Estatuto Social, não se computando os votos em branco ou abstenções. **Capítulo IV - Da Diretoria** - Artigo 13 - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 5 (cinco) membros, sendo: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Relações Institucionais, 1 (um) Diretor de Projetos e 1 (um) Diretor de Relações Institucionais, nos termos previstos na Lei nº 6.404/76 e suas alterações ("Lei das S.A."), para esta situação específica. Artigo 9º – O pagamento de dividendos ou bonificações em dinheiro aprovado pela Assembleia Geral e a distribuição de ações bonificadas provenientes de aumento de capital será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias da data da Assembleia Geral que os aprovou, e em qualquer caso, dentro do exercício social. **Capítulo III - Da Assembleia Geral** - Artigo 10 - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo máximo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do Artigo 132 da Lei das S.A., e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem ou quando houver necessidade de se deliberar sobre matérias respeitadas as disposições legais. Parágrafo 1º - A convocação da Assembleia Geral será feita por 2 Diretores em conjunto, ou nos casos previstos em lei. Parágrafo 2º - A Assembleia Geral será presidida por qualquer um dos presentes, eleito na ocasião, que escolherá, dentre os presentes, um secretário. Artigo 11 - Os Acionistas poderão fazer-se representar na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, que seja Acionista ou representante legal de Acionista, administrador da Companhia ou advogado, devendo a procuração ser entregue à Diretoria da Companhia, ou ao presidente da Assembleia Geral, devidamente reconhecidas